



**RELATÓRIO 2019
VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS
EM GOIÁS**



“A ideia de direitos humanos é, assim, tão antiga como a própria história das civilizações, tendo logo se manifestado, em distintas culturas e em momentos históricos sucessivos, na afirmação da dignidade da pessoa humana, na luta contra todas as formas de dominação, exclusão e opressão, e em prol da salvaguarda contra o despotismo e a arbitrariedade, na asserção da participação na vida comunitária e do princípio da legitimidade.

O reconhecimento destes valores e conceitos básicos formam padrões mínimos universais de comportamento e respeito ao próximo.”

(Trindade, 2003.)



ÍNDICE

A ESCALADA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	p. 04
POVOS INDÍGENAS EM GOIÁS.....	p. 13
POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA: INVISIBILIDADE E VIOLÊNCIA...p.	15
CRIMINALIZAÇÃO DA LUTA PELA TERRA.....	p. 20
VIOLÊNCIA POLICIAL.....	p. 22
O DIREITO À TERRA EM GOIÁS.....	p. 32
RELATÓRIO DA CPT – REGIONAL GOIÁS.....	p. 40
O DIREITO À MORADIA E À CIDADE.....	p. 50
AMEAÇA À LIBERDADE DE EXPRESSÃO E CENSURA À ARTE.....	p. 57
VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS DE PESSOAS LGBTQI+.....	p. 59
CRIMES SOCIOAMBIENTAIS DAS MINEROQUÍMICAS EM CATALÃO.....	p. 75
DIREITOS HUMANOS E SOFRIMENTO MENTAL EM GOIÁS.....	p. 88
EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS NO ESTADO DE GOIÁS.....	p. 90
O CASO DOS ADOLESCENTES QUEIMADOS VIVOS NO CIP.....	p. 98
PRINCÍPIOS ENCAMINHAMENTOS.....	p. 100



A ESCALADA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

Há uma escalada de violência, opressão e exploração das mulheres no Brasil e em Goiás que já dura mais de uma década. Ano após ano os índices de feminicídio, agressões, abuso sexual, estupro e variados tipos de violência aumentam, enquanto a renda salarial das trabalhadoras decresce de forma paralela a uma maior inserção feminina no mercado informal de trabalho, atuando em atividades cada vez mais precarizadas. Esta situação se explica por um conjunto combinado de fatores.

Em primeiro lugar, o impacto mais intenso da crise econômica mundial na economia brasileira, a partir de 2014, gerou uma forte tendência recessiva, com agravamento da crise econômica e social e a piora das condições de vida da maioria da população. As principais evidências disto foram a queda na renda salarial, o aumento expressivo do desemprego e ao mesmo tempo do trabalho precarizado (informal, desqualificado e mal remunerado e carente de direitos trabalhistas). Em segundo lugar, o processo de crise política e institucional vivido a partir de 2013/14, que se desdobrou no golpe de 2016 e nas eleições de Bolsonaro e Caiado em 2018, favoreceu a aplicação de uma versão ainda mais dura do neoliberalismo como programa de governo, retirando direitos trabalhistas, contingenciando despesas e investimentos em direitos sociais (saúde, educação, moradia, saneamento, transportes) e políticas públicas.

Ao mesmo tempo, houve um processo progressivo de esvaziamento dos direitos democráticos e o recrudescimento da repressão política e policial sobre lutadores sociais e os pobres em geral. Medidas judiciais mais duras e repressivas vem sendo sucessivamente aprovadas e aplicadas e a violência policial tem aumentado contra movimentos sociais e manifestações de massa. E também contra populações em situação de vulnerabilidade, minorias, e a população carente moradora das periferias e bairros pobres. O agravamento das más condições sociais e políticas favoreceu o avanço de uma cultura de ódio e violência política de perfil fascista, que tem alimentado concepções que tradicionalmente compõem o senso comum da sociedade brasileira como o autoritarismo nas relações individuais, o racismo, a misoginia, o machismo.

Se os adeptos destas concepções bastante disseminadas mantinham certo pudor em manifestar suas posições de modo aberto, nos últimos tempos o caldo de cultura conservadora, moralista e autoritária, alimentado pela conjunção das crises econômica, social e política, tem dado vazão não só à defesa explícita destes valores, mas à demonstrações escancaradas de hostilidade gratuita e uma agressividade que não raro descambam para a violência física e o assassinato. Soma-se a isto o avanço da criminalização da pobreza e dos



lutadores sociais, perpetrada tanto pelo Estado, quanto pelas classes e grupos sociais melhor posicionados economicamente.

A violência em Goiás

Em Goiás, as coisas não se diferenciam do cenário nacional; ao contrário, em alguns aspectos a realidade goiana é ainda mais perversa do que a média do país. Isto porque Goiás sofreu com maior intensidade os efeitos desagregadores e regressivos da crise global que atingiu o país por conta de determinadas características específicas.

Em primeiro lugar, em uma economia baseada em atividades de baixa densidade tecnológica, ambientalmente predatórias, fortemente concentradoras de renda e marcada por relações de trabalho altamente precarizadas, com baixo índice de formalização como o agronegócio, o setor de serviços e o comércio; a economia goiana é naturalmente geradora de vulnerabilidade econômica e instabilidade social para os que nela trabalham. Particularmente para as mulheres trabalhadoras, cuja participação no mercado de trabalho tem crescido, mas cuja renda salarial é ainda menor que a masculina.

Além disso, há extrema desigualdade social, o que fortalece as posições de poder dos ricos, e uma situação de intensa migração entre os municípios goianos e de Goiás com outros estados. Tudo isto contribui para diluir a solidariedade entre as pessoas e favorecer a falta de expectativas, alimentando o individualismo, o “salve-se quem puder”, a criminalidade, a violência social e a intolerância. Num ambiente onde ainda impera uma forte cultura patriarcal de origem tradicional, a desesperança é um subsídio poderoso para a reprodução de um senso comum refratário às noções de liberdade e igualdade de direitos entre todos e especialmente entre homens e mulheres, reforçando o machismo e a misoginia.

O fator político também é um elemento importante, pois determina as políticas de Estado e as relações entre classes, grupos sociais e forças políticas. Dominado por oligarquias (Irisismo, Marconismo, Caiadismo) que se revezam no poder reproduzindo formas autoritárias de mando como o clientelismo, o patrimonialismo, o personalismo e os privilégios, Goiás é um estado onde a disputa política e o debate público são fortemente controlados pelos detentores de poder e riqueza. Além disso, são governos que vêm adotando há décadas o programa neoliberal em sua versão mais dura e privatista, contribuindo para deteriorar direitos e alimentar privilégios.



Por conta disto, o cenário político em Goiás é marcado por relações autoritárias entre o poder público e os cidadãos - truculência policial com trabalhadores, pobres e vulneráveis, descaso com os bens e serviços públicos, desrespeito aos direitos civis, políticos e sociais, uso e abuso dos recursos públicos para fins privados.

Os números falam

A combinação entre concentração de poder e riqueza, de um lado, e vulnerabilidade econômica e política, de outro, cria um efeito explosivo, que alimenta uma sociedade marcadamente violenta, que vitima principalmente as minorias, entre elas, em especial, as mulheres. Não surpreende então o fato de que Goiás tem despontado como um dos estados mais violentos do país nos últimos anos.

Em 2018, foram registradas 51.589 mortes violentas no Brasil, 12% menos do que em 2017, porém, a tendência da década foi de crescimento significativo, passando de 44,6 mil em 2011 para mais de 59,1 mil em 2017. O número de pessoas desaparecidas atingiu a impressionante marca de 82.684 registros em 2017, enquanto no mesmo ano, o índice de mortes por ações policiais atingiu a marca de 5.144 no país, um aumento de 20% em relação à 2016.

A violência contra negros, expressiva da relação íntima entre violência e racismo, acompanhou esta tendência, subindo 23,1% entre 2006 e 2016. Já o número de mulheres mortas por homicídio doloso foi de 5.254, queda de 6,7% em relação à 2017. Porém entre os anos de 2006 e 2016, houve um aumento de 15,3% na média nacional. Por outro lado, em 2017 ocorreram 60.018 casos de estupro, um aumento de 8,4% em relação a 2016, enquanto em 2018 aumentou o número de feminicídios - assassinato de mulheres por condição de gênero - chegando a 1.173, um aumento de 12% em relação a 2017, confirmando uma tendência de alta, ano após ano, desde 2015 (MONITOR DA VIOLÊNCIA, IPEA/FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, EL PAÍS, ATLAS DA VIOLÊNCIA).

Em Goiás, a tendência de alta nos índices de violência também tem se confirmado em diversos aspectos. De 2006 a 2016, houve aumento de 72% no número de mortes violentas. De lá pra cá, o número caiu um pouco, mas ainda é tremendamente alto: 2.421 mortes em 2017 e 2.178 mortes em 2018, com a taxa estadual de homicídios ainda 50% maior que a taxa nacional em termos proporcionais.

Os homicídios de jovens entre 15 e 29 anos pulou de 825 em 2006 para 1.875 em 2018, representando um crescimento de 103%. Entre 2014 e 2018,



Goiás despontou como o terceiro estado em denúncias de tortura praticada pelas forças policiais, com 16 casos. As torturas ocorreram em ambientes diversos, mas principalmente nos presídios, nas delegacias e na rua,

evidenciando a manutenção de uma prática típica de regimes políticos ditatoriais. Enquanto isto, os casos de morte por ação policial atingiram a marca de 233 casos em 2018, um aumento de 78% em relação ao ano anterior.

No tocante à violência contra a mulher, Goiás também se destaca no cenário nacional. Em 2016, foram registrados no estado 670 casos de estupro, enquanto que em relação aos feminicídios ocorreram nada menos do que 38 mortes, aumento de 22,5% em relação a 2017. Goiás é o primeiro estado em mortes de mulheres negras e o segundo em denúncias de violência contra LGBTs. Entre 2006 e 2016, o estado foi o campeão nacional em homicídio de mulheres negras: 8,5 para cada 100 mil mulheres, enquanto o índice de mortes de mulheres brancas ficou em menos da metade, 4,1 para cada 100 mil habitantes. No ano de 2018, Goiás teve 595 casos de feminicídios e 1.673 casos de estupros. Os números são alarmantes! (DIÁRIO DA MANHÃ; MONITOR DA VIOLÊNCIA; IPEA/ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA; ATLAS DA VIOLÊNCIA, PIRES).

O Caso João de Deus

Um exemplo bastante elucidativo da combinação entre poder econômico, relações privilegiadas com políticos e agentes estatais e violência contra a mulher é o caso de João de Deus. Médiun com atuação na cidade de Abadiânia há mais de quarenta anos, ele conseguiu amearhar considerável fortuna, hoje avaliada em mais de 70 milhões de reais, segundo dados veiculados pela imprensa. Ao longo dos anos, a visibilidade adquirida com suas atividades mediúnicas lhe permitiu atender políticos, juízes, artistas e celebridades, criando e fortalecendo importantes relacionamentos com pessoas influentes e dotadas de poder no aparelho de Estado, contatos que lhe deram prestígio, mas também proteção e imunidade por diversas vezes (VELASCO).

Segundo o próprio relato de João de Deus, suas atividades mediúnicas começam muito cedo, desde jovem, e é atuando em Brasília como médiun e como alfaiate do Exército durante a Ditadura Militar, que se aproxima dos militares e ganha sua proteção. Neste período, atuou também como garimpeiro em Serra Pelada (PA). Em 1976, fundou a Casa Dom Inácio de Loyola, em Abadiânia (GO), que viria se tornar o eixo em torno do qual passou a girar a vida econômica da cidade por conta da atração de milhares de fiéis do Brasil e do mundo todos os anos. No entanto, apesar de não cobrar pelas consultas e de se limitar a vender “medicamentos” fabricados lá mesmo (segundo seu próprio depoimento), João de Deus enriqueceu, ganhando prestígio e poder.



O médium possui em seu nome ou no de sua esposa nada menos do que quatro fazendas, que somadas atingem a extensão de 703 hectares; 23 imóveis urbanos, entre lotes, casas e apartamentos, que totalizam quase 20 mil m²; um garimpo na cidade de Nova Era (MG), cabeças de gado, automóveis e 50 milhões de reais em dinheiro. Em sua residência, a polícia encontrou 1,6 milhão em reais e moedas estrangeiras, além de seis armas de fogo e pedras preciosas. Além disso, João de Deus ganhava uma espécie de “comissão” de pousadas e restaurantes de Abadiânia em função dos visitantes que atraía para a cidade (MARTINS; VELASCO).

Entre os políticos e poderosos atendidos por João de Deus destacam-se Barack Obama, Rodrigo Rollemberg, o juiz Luis Roberto Barroso e o ex-governador de Goiás Marconi Perillo. Deste último, o médium de Abadiânia sempre foi muito próximo, recebendo nada menos que uma condecoração, a de Guardião do Estado de Goiás, em 2014, que retribuiu apoiando o político em diversas eleições, inclusive lançando-o candidato à presidência. Alguns auxiliares de João de Deus na Casa Dom Inácio exerceram cargos políticos em Abadiânia como vereador e prefeito, o que evidencia sua influência política e força eleitoral (CAMPOS; GOUVEIA; TEÓFILO).

Esta combinação entre poder econômico e influência política permitiu que João de Deus se safasse ao longo do tempo de denúncias e acusações de diversos crimes, usufruindo de uma impunidade que apenas fortaleceu sua criminalidade ao longo do tempo.

Já nos anos 1980 ele foi acusado de prática ilegal da medicina, sedução de adolescentes, assassinato e contrabando de minérios. As denúncias não prosperaram por falta de provas e/ou por desistência dos acusadores (caso da família da menor seduzida). O mesmo ocorreu em alguns casos de assédio sexual e estupro, cujas denúncias não foram devidamente apuradas por causa da proteção de autoridades encarregadas de investigar os casos e pela intimidação exercida pelo médium e seus familiares junto às vítimas, com ameaças de perseguição e de morte ou oferta de dinheiro.

Os mais de 300 casos de assédio sexual e/ou estupro atribuídos a ele e denunciados recentemente indicam uma prática criminosa que se estendeu no tempo por mais de 25 anos, deixando claro que a impunidade oriunda de sua força econômica e influência política foi fundamental para sua perpetuação. Junto a isso, vieram à tona não apenas as relações de proteção que ele usufruía junto às autoridades policiais e judiciárias, na medida em que diversas vítimas confirmaram terem procurado a polícia e a Justiça sem qualquer resultado. Mas também a prática de lavagem de dinheiro e de enriquecimento ilícito por causa da disparidade gritante entre suas atividades econômicas e o montante patrimonial amealhado por ele. As evidências em torno destes crimes são tão



fortes que o Ministério Público e a Corregedoria de Polícia passaram a investigá-los, abrindo processos paralelos aos casos de assédio e estupro. A partir do seu poder econômico e político, do prestígio social adquirido como médium e da sua condição de superioridade diante daqueles que o procuravam em busca de conforto espiritual e cura, João de Deus se aproveitava para assediar e estuprar suas vítimas, contando com a incredulidade no momento da investida e do silêncio depois (SANTANA).

O caso de João de Deus é típico de uma situação em que a violência contra a mulher se combina diretamente com um modelo econômico-social perverso, uma estrutura política autoritária e uma cultura conservadora, machista e misógina. Os três aspectos se alimentando mutuamente na reprodução de uma dinâmica de opressão, exploração e subalternização.

Por isso...

Diante de cenário tão assombroso do ponto de vista dos direitos humanos, dos direitos civis e sociais, das liberdades democráticas e da própria garantia da vida das mulheres, é crucial que o combate à violência não se limite às campanhas de esclarecimento e conscientização ou ao combate à impunidade, mas que implique em um conjunto de novas práticas e novas políticas.

Por isso, EXIGE-SE:

- O fim das políticas neoliberais e a adoção de um programa econômico que garanta distribuição de renda, melhoria das condições de vida, ampliação dos direitos sociais e trabalhistas, melhoria nos serviços públicos, desprivatização de empresas e bens públicos e seu controle pelos trabalhadores.
- O fim das medidas e práticas restritivas da liberdade civil e política, o fim da violência policial e da impunidade para militares, punição rigorosa para os crimes de violência contra a mulher, a restauração da legitimidade do processo eleitoral, o fortalecimento e ampliação da democracia e da participação popular nos processos decisórios.
- O fim da cultura de ódio, do machismo, da misoginia, do racismo, a valorização da igualdade de gênero e da pluralidade de culturas, religiões, orientação sexual e modos de vida.
- Combate à violência contra a mulher e promoção da saúde.
- Incorporação das diretrizes nacionais à normativa do estado de Goiás para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres.
- Contratação, mediante concurso, de psicólogos e assistentes sociais para compor o quadro de funcionários das delegacias, de



modo a oferecer atendimento multidisciplinar às mulheres vítimas de violência.

- Instalação de delegacias especializadas nos municípios do interior, com atenção para o contexto de violências contra mulheres nas comunidades quilombolas.
- Verificação da subnotificação do feminicídio e identificação estatística do seu contexto para evidenciar os marcadores sociais das vítimas, como cor, classe social, faixa etária.
- Capacitação dos agentes de segurança pública (polícia militar, polícia civil e guardas municipais) para o primeiro atendimento nos casos de vitimização de gênero.
- Implantação de centros de referência da mulher e implementação da política legal de casas-abrigos em todas as regiões do estado, com equipe multiprofissional.
- Articulação em rede das instituições de atendimento às mulheres vítimas de violência e divulgação da sua atuação junto ao público.
- Criação de grupos reflexivos destinados às mulheres vítimas de violência de gênero (em paralelo àqueles já existentes destinados a agressores).
- Educação de gênero em escolas e universidades mediante campanhas de caráter permanente.
- Promoção da saúde das mulheres camponesas por meio de campanhas educativas e de informação; criação de políticas públicas e campanhas de formação sobre os direitos das mulheres camponesas.
- Garantia de atendimento específico às camponesas por meio de unidades itinerantes de saúde.
- Estabelecer um mecanismo de financiamento regular para o Fundo da Lei Estadual da Agricultura Camponesa e regulamentar os demais dispositivos da lei;
- Alteração da composição do CEDRUS - que o Governo faça um decreto para redefinição do Conselho, inserindo as organizações e movimentos do campo unitário de Goiás.
- Habitação de interesse social no campo. Construção e reforma de 10 mil unidades habitacionais no campo, com recursos do governo estadual.
- Regularização fundiária (Programa Gleba Legal). A regularização fundiária (gleba legal) é necessária, porém, sem os devidos cuidados políticos, sociais e econômicos não passará de mais uma ação institucional para legitimar as elites agrárias, ou seja, a grande propriedade.



- Desburocratização e isenção de impostos para a agricultura familiar e camponesa. Regulamentação da lei de isenção de impostos dos produtos da agricultura familiar e camponesa.

REFERÊNCIAS:

CAMPOS, Ana Maria. “Políticos em busca das bênçãos de João de Deus”. <http://blogs.correiobraziliense.com.br/cbpoder/politicos-em-busca-das-bencao-de-joao-de-deus/>

DIÁRIO DA MANHÃ. “Goiás faz feio nos índices de violência”. <http://www.dm.com.br/cotidiano/2018/06/goias-faz-feio-nos-indices-de-violencia.html>

EL PAÍS. “Letalidade policial no Brasil já é alta, e tende a aumentar com projeto de Moro”. https://brasil.elpais.com/brasil/2019/02/04/politica/1549309490_990004.html

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2018*. http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/08/Apresenta%C3%A7%C3%A3o_Anu%C3%A1rio.pdf

GOUVEIA, Marcelo. “João de Deus abençoa Marconi e diz esperar futuro promissor para ele na política”. <https://www.jornalopcao.com.br/ultimas-noticias/joao-de-deus-abencoa-marconi-e-diz-esperar-futuro-promissor-para-ele-na-politica-117365/>

IPEA/ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2018*.

<http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/9/atlas-2018>

MARTINS, Vanessa. “João de Deus tem R\$ 50 milhões em dinheiro e imóveis bloqueados pela Justiça”. <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2019/01/09/joao-de-deus-tem-r-50-milhoes-em-dinheiro-e-imoveis-bloqueados-pela-justica.ghtml>

MONITOR DA VIOLÊNCIA. <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2019/02/27/queda-no-no-de-assassinatos-em-2018-e-a-maior-dos-ultimos-11-anos-da-serie-historica-do-fbsp.ghtml>



O POPULAR. “João de Deus foi condecorado com medalha do Guardião do Estado de Goiás em 2014”.
<https://www.opopular.com.br/noticias/cidades/jo%C3%A3o-de-deus-foi-condecorado-com-medalha-do-guardi%C3%A3o-do-estado-de-goi%C3%A1s-em-2014-1.1686236>

PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL. *Tortura em tempos de encarceramento em massa*, CNBB, 2018.

PIRES, Caroline. “Gritando contra os silenciamentos da violência”.
<https://www.ufg.br/n/110973-gritando-contra-os-silenciamentos-da-violencia>

SANTANA, Vitor. “Corregedoria apura se delegada que atuava em Abadiânia deixava de investigar denúncias contra João de Deus”.
<https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2019/01/25/corregedoria-apura-se-delegada-de-abadiania-deixavam-de-investigar-denuncias-contrajoao-de-deus.ghtml>

TEÓFILO, Sarah. “As influências de João de Deus no campo político”.
<https://www.opopular.com.br/noticias/cidades/as-influ%C3%Aancias-de-jo%C3%A3o-de-deus-no-campo-pol%C3%ADtico-1.1699520>

VELASCO, Murilo. Conheça a história de João de Deus, o médium suspeito de abusar sexualmente de mulheres em Goiás.
<https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2018/12/10/conheca-a-historia-de-joao-de-deus-o-medium-suspeito-de-abusar-sexualmente-de-mulheres-em-goias.ghtml>



POVOS INDÍGENAS EM GOIÁS

Goiás é um dos estados brasileiros onde o genocídio dos povos originários aconteceu de forma extremamente cruel. O próprio nome do estado é o nome de um povo chamado Goiá que foi dizimado por causa da mineração de ouro e de pedras preciosas.

Hoje existem em Goiás apenas três comunidades indígenas, os Iny, conhecidos como Karajá, da Aldeia Buridina, que vivem em Aruanã, na beira do Rio Araguaia; os Tapuia, que vivem na região de Rubiataba; e o Povo Avá Canoeiro, na região de Minaçu.

Karajá

A situação da Aldeia Buridina do Povo Iny-Karajá lembra um campo de concentração. A cidade cresceu ao redor da aldeia e hoje eles ocupam apenas um quarteirão da cidade de Aruanã, cercados por arame farpado. Isso impede o crescimento do povo que não dispõe de terras para cultivos ou para retirada de matérias primas como as folhas de buriti que utilizam em suas cestarias.

A cidade de Aruanã recebe um grande fluxo de turistas, que são atraídos pelas praias do Rio Araguaia. Esse fato também dificulta a obtenção de peixes, alimento básico da dieta dos Karajá. O movimento das lanchas aquáticas afugenta os peixes que se deslocam para longe do barulho e do movimento das hélices dos motores. Segundo relato do Cacique Raul, os indígenas foram proibidos de pescar durante a alta temporada de turismo, o que constitui uma violência a este povo que considera o Rio Araguaia o seu berço de origem.

Tapuia

A história dos Tapuia carrega uma memória de atrocidades cometidas pelos agentes coloniais. No século XVIII foi fundado o aldeamento chamado Carretão, para onde foram transferidos indígenas dos povos Xerente, Karajá, Javaé, Xavante e Kayapó. Estes aldeamentos eram comandados pela força militar da época, que impunha trabalhos forçados aos indígenas e pesados castigos aos que infringiam as regras.

Hoje, os remanescentes destes povos assumiram a identidade indígena e a designação étnica Tapuia. Possuem um território demarcado na região de Rubiataba e Nova América, porém áreas culturalmente importantes ficaram fora da demarcação. Eles continuam lutando para recuperá-las e sofrem pesadas pressões dos latifundiários instalados na região.



Avá Canoeiro

Os Avá Canoeiro constituem um exemplo trágico de extermínio de um povo. Os conflitos se iniciaram desde a época dos bandeirantes, sendo registrados vários massacres de grupos deste povo praticados por criadores de gado ou por garimpeiros. Em 1966, em pleno século XX, houve um massacre no qual foram mortas 15 pessoas desta etnia. Os sobreviventes buscaram a região da Serra da Mesa, onde ficaram vivendo em cavernas, amedrontados pelos sucessivos ataques de que foram vítimas. Em 1970, foi construída a Usina da Serra da Mesa e grande parte do território dos Avá Canoeiro foi alagado. Em 1996, a Funai criou a Terra Indígena Avá-Canoeiro nos municípios de Minaçu e Colinas do Sul.

Os sobreviventes são em número reduzido, cerca de 10 pessoas, sendo que há também um grupo sobrevivente entre os Javaé da Ilha do Bananal com os quais estabeleceram relações de casamento. Além desses dois grupos, há notícias sobre remanescentes desse povo vivendo isolados em uma área de mata da Ilha do Bananal, recusando qualquer contato com nossa sociedade. Ainda existe risco de extinção deste povo, pois seu futuro está comprometido pela redução do número de indivíduos em função dos seguidos massacres e das impossibilidades de se reproduzirem social e culturalmente como um grupo étnico.

[Contribuição: Professora Luciana de Oliveira Dias, pós-doutora em Direitos Humanos e Interculturalidades.]



POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA INVISIBILIDADE E VIOLÊNCIA

No Brasil inteiro, a população em situação de rua está se organizando para lutar por seus direitos. Em Goiás, o movimento da população de rua – MNPR-Go – tem procurado se alinhar às ações e discussões nacionais, articulando-se com as organizações dos outros estados brasileiros para compartilhar as experiências e práticas de luta por direitos. Essa iniciativa surgiu início no final de 2012, em meio à onda de assassinatos de 41 moradores de rua no período de apenas um ano. Essa sequência de assassinatos brutais deixou muito claro que o único caminho é a luta organizada para alcançar visibilidade, assumir o próprio protagonismo e assim reivindicar direitos.

A população em situação de rua é talvez o grupo social mais vulnerável de todos e com menos reconhecimento por parte da sociedade de serem indivíduos dotados de direitos e humanidade. Durante o V Seminário Povos de Rua – Equidade Social: Garantia de Direitos e Políticas Públicas, realizado por uma parceria entre o MNPR-Go e Defensoria Pública de Goiás e Escola de Direitos Humanos, uma abordagem policial realizada durante as atividades na Praça do Trabalhador, na região central de Goiânia, deixou claro o estigma enfrentado.

Segundo relato publicado no Caderno As Vantagens de Não Ser Invisível (Gilberto G. Pereira), em meio às oficinas de musicalidade, artes plásticas e rodas de conversa sobre redução de danos realizadas ao ar livre, “uma viatura da Polícia Militar, com dois policiais, abordou sete pessoas que estavam próximas do evento: seis homens e uma mulher. Ela estava sentada debaixo de uma palmeira, fazendo sua refeição. Os homens foram obrigados a ficar de pernas abertas e mãos cruzadas atrás da cabeça.

Ninguém estava armado, nem com facas, que é o que a polícia costuma alegar encontrar nesses chamados baculejos em moradores de rua. “A polícia não se excedeu porque tem muita gente aqui”, disse um homem que participava do encontro. Ou seja, quando começou a juntar gente no local da abordagem, os abordados passaram a ter visibilidade.

O defensor público Saulo Carvalho David conversou com os policiais. “Esses agentes precisam compreender a necessidade de proteção da população de rua, e não criminalizar a pobreza”, disse mais tarde. “Conversando com o policial, com muito respeito, eu o agradei por me mostrar na prática a seletividade do direito penal ocorrendo ali”, ironizou.”

O relato continua: “A população de rua vive encurralada numa violência rotineira que surge de sua própria condição, dos traficantes de drogas, da Polícia



Militar, da Guarda Metropolitana, além da violência de seguranças de lojas. Essa vulnerabilidade dá aos moradores de rua a consciência de que viver é momentâneo, e por isso deve-se viver um dia por vez. Implica-se aí em sanar os problemas do agora, apaziguar a dor, entorpecer a memória, buscar um alívio que também passará. Vivem sem saber muito bem se na manhã seguinte ainda estarão vivos.

Referências de pessoas vivendo nas ruas que anoiteceram, mas não amanheceram são inúmeras em Goiânia. O próprio tenente Delcione, que comandou a abordagem aos moradores de rua na Praça do Trabalhador, junto com o soldado Chaveiro, lembrou que no domingo anterior, dia 23 de abril, um homem esfaqueara outro a poucos passos dali.

Mas eles morrem não só da violência dentro da própria população, como foi nesse caso. Além da série de extermínios entre 2012 e 2013, as pessoas em situação de rua continuam sendo assassinadas. No dia 28 de fevereiro deste ano, quatro foram mortos a tiros no Setor Esplanada dos Anicuns, região Oeste de Goiânia. No dia 6 de março, um moça foi assassinada a tiros, enquanto dormia, também na região Oeste da capital.”

As pessoas em situação de rua reclamam do eterno retorno das promessas do poder público desde o primeiro Seminário Povos de Rua em 2014, sem que nada seja feito na prática. Cobram ação da Defensoria Pública e do Ministério Público contra a violência da polícia, reclamam da ausência de banheiros públicos e do simples acesso à água para beber.

O atendimento de baixa qualidade prestado pelos órgãos públicos também é denunciado. O duplo homicídio do africano Mohamed Alie Jalloh, de 25 anos, natural de Serra Leoa, João Batista Soares de Brito, de 56, natural do Piauí, ocorrido na Casa de Acolhida Cidadã (CAC), expõe o sucateamento das unidades e o abandono das políticas de assistência social. A Casa tem como objetivo abrigar temporariamente, famílias e adultos em situação de rua; aqueles que estão em trânsito: migrantes e imigrantes, e pessoas que não possuem vínculo familiar identificado no município de Goiânia. Segundo diversos relatos, o atendimento de outra unidade, o Centro Pop, “é péssimo e feito de má vontade pelos funcionários”, contrariando o princípio da equidade social, que determina atender a todos sem distinção social, com a mesma qualidade de atendimento e cuidados. Condições precárias na Casa da Acolhida 1- poucos servidores, sem manutenção na estrutura física, presença de percevejos; Ausência de políticas de emprego e renda para população em situação de rua; Ausência de políticas de habitação popular e aluguel social.

Também são relatadas as constantes recusas de atendimento do SAMU a essa população, dificuldade de internação por falta de acompanhante, além de outras exigências da regulação médica que essa população não consegue



atender. Há dificuldade ainda na continuidade do atendimento nos casos crônicos e no acesso a exames. Um serviço importante como o Consultório na Rua não consegue atender a demanda e sofre com a falta de estrutura. Suas equipes estão incompletas. Faltam médicos, enfermeiros e educadores sociais.

A mais importante característica da população em situação de rua é justamente a diversidade. Neste espaço, podem-se encontrar pessoas de várias origens sociais, diferentes trajetórias, com diferentes períodos na rua, com doenças e deficiências distintas, grupos familiares, pessoas sozinhas, grupos de amigos, moradores e frequentadores de programas sociais, etc. Outro traço comum é a pobreza extrema, símbolo da desigualdade social gerada por um sistema econômico excludente, que as põem à margem da vida produtiva.

Tanto o MNPR-Go quanto o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento de Política para População em Situação de Rua no Estado de Goiás (CIAMP Rua), que possui a finalidade de possibilitar a implementação e o monitoramento de políticas públicas voltadas para esse grupo social, enfatizam que a realização de um censo da população em situação de rua, em bases metodológicas bem estabelecidas, é uma das principais necessidades atuais para auxiliar a criação e o desenvolvimento de políticas públicas. É preciso ressaltar ainda a lacuna existente quanto à identificação das crianças e adolescentes em situação de rua em Goiás.

Segundo projeções do MNPR-Go, atualmente, existem cerca de 2 mil pessoas em situação de rua em Goiânia, entretanto os últimos censos realizados, em 2016 e em 2019, pelo Núcleo de Estudos sobre Criminalidade e Violência (Necrivi) da Universidade Federal de Goiás (UFG) a pedido da Prefeitura de Goiânia, revelaram 351 e 353 respectivamente. O NECRIVI esclarece que esses números não incluem catadores de reciclados, trabalhadores de rua e outros que, embora tenham a rua como espaço de sociabilidade e sobrevivência econômica, possuem um local de moradia.

O perfil apontado pelos dois censos é o mesmo: a grande maioria dessa população é formada por homens adultos, negros, de baixa escolaridade, que vão pra rua por problemas familiares ou financeiros.

No primeiro censo de 2016, a série de mais de 40 assassinatos de moradores de rua foi amplamente relatada pelos entrevistados. Quase metade deles revelou ter sofrido tentativa de assassinato (44%) e mais da metade (65%) disse ter sido vítima de violência. Os maiores agressores são agentes da polícia (41,3%). Neste segundo de 2019, as questões ligadas à violência ainda serão sistematizadas e apresentadas no próximo ano. Em um primeiro momento, foram expostas informações sobre experiência passada de trabalho remunerado e situação de documentação pessoal.



Dados levantados pela Associação dos Papiloscopistas Policiais do Estado de Goiás (Appego), incluídos no estudo do Necrivi de 2016, nunca foram esclarecidos. Foi revelado que em 2014 foram encontrados 102 corpos. Embora a pesquisa tenha deixado claro que não há certeza de que esses corpos sejam de pessoas em situação de rua, existem suspeitas levantadas por pessoas da Polícia Militar (PM) e da Appego de que essa hipótese possa ser verdadeira. Integrantes do MNPR-Go também relatam a existência de um grande número de corpos não identificados observados em visitas ao Instituto Médico-Legal (IML) alguns anos atrás para identificação de amigos mortos na rua.

Integrantes do MNPR-Go, que são ou já foram moradores de rua e compreendem bem os hábitos e rotinas dessas pessoas, questionam a metodologia da pesquisa e o tempo de apenas um dia para fazer o levantamento. As características migratórias dessa população, que se deslocam como nômades no território urbano, podem exigir um tempo maior para a realização do mapeamento e localização de um maior número de espaços frequentado por eles.

Do último censo pra cá, deveria aumentar o investimento de recursos financeiros para ampliação dos serviços de políticas públicas, mas houve uma estagnação em algumas áreas e em outras, até a diminuição.

No Caderno As Vantagens de Não Ser Invisível, é feita a constatação de que a população em situação de rua “é invisível para a sociedade e para a maioria dos agentes públicos. Mas não para a polícia, nem para grupos de extermínio”.

O Caso Daiana

O vídeo gravado por uma câmera de segurança mostra uma mulher em pé na frente de uma distribuidora de bebidas. Um homem de aproxima e dá um forte soco em seu rosto. A agressão é tão forte que ela cai no chão e tem ainda o rosto pisoteado pelo homem, que se distancia e pega impulso para chutar a cabeça da mulher. As imagens da agressão viralizaram e provocaram revolta nas redes sociais, sendo compartilhadas em todo do Brasil por dezenas de milhares de pessoas até chegarem nos celulares da família da vítima, Daiana, moradora de rua de 38 anos, esquizofrênica e dependente química.

A agressão aconteceu em novembro de 2018, mas só ganhou visibilidade um ano depois quando a família a reconheceu no vídeo e decidiu registrar uma denúncia contra o agressor Edelson Marques Gomes, proprietário da distribuidora, no dia 29 de novembro, no 20º Distrito Policial. Na época, Daiana não deu queixa, nem contou a ninguém o que tinha ocorrido. Segundo a família, ela passa a maior parte na rua e já foi agredida outras vezes, a pauladas em um



ponto de venda de drogas e baleada. Uma rede de solidariedade foi formada por ativistas de direitos humanos para dar apoio a Daiane e sua família e para garantir atendimento psicossocial.

O caso revela o ambiente hostil e discriminatório em que vive a população em situação de rua e a ausência de políticas públicas voltadas para as suas múltiplas necessidades de saúde, segurança, educação, trabalho, moradia, lazer e cultura.

O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento de Política para População em Situação de Rua no Estado de Goiás (CIAMP Rua) elaborou um Plano Técnico que visa nortear a construção de políticas públicas específicas para contribuir e se somar aos esforços de diversas instituições e movimentos da sociedade civil organizada ali representados, constituindo-se como um documento de referência para a organização e acompanhamento dessas políticas voltadas para o atendimento das demandas da população em situação em rua, bem como para a interlocução necessária com os diversos órgãos e agentes do poder público que não atuam com ações específicas, mas são solicitados a agir em diversas situações frequentemente. Entretanto, esse esforço ainda não se concretizou e não há previsão para sua implementação.



CRIMINALIZAÇÃO DA LUTA PELA TERRA O LABORATÓRIO PUNITIVISTA

A criminalização dos movimentos sociais em Goiás não é nenhuma novidade. Sempre existiu uma ação repressiva de grau variável contra diversos sujeitos sociais - camponeses, estudantes, grupos opositores, ativistas, defensores e defensoras de direitos humanos, militantes de movimentos sociais. Diante de movimentos de contestação a esse sistema arraigado e desigual, o Estado tem criado sucessivas respostas criminalizadoras e punitivistas para manter “pacificada” a ordem social e afastar os “impecilhos” ao desenvolvimento de seu projeto político de poder.

MST como organização criminosa

O caso que representa uma investida inédita de criminalização das lutas sociais, foi o da prisão dos militantes da reforma agrária do MST de Goiás. No dia 14 de abril de 2016, três juízes de comarcas do interior de Goiás expediram mandados de prisão contra os acampados da reforma agrária Luiz Batista Borges, Diessyka Santana Soares e Natalino de Jesus, do acampamento Padre Josimo (GO), e contra o geógrafo José Valdir Misnerovicz, conhecido por sua militância em defesa da reforma agrária.

Luiz Borges foi preso no município de Rio Verde (GO), ficou encarcerado por mais de um ano e após a impetração de cinco *habeas corpus*, foi finalmente libertado provisoriamente pelo Tribunal de Justiça de Goiás, por excesso de prazo na instrução criminal.

Já Valdir Misnerovicz foi preso por uma operação conjunta das polícias civis de Goiás e do Rio Grande do Sul e transferido em seguida para o Núcleo de Custódia de Segurança Máxima do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia, onde ficou encarcerado por cerca de seis meses. Sua liberdade provisória foi conquistada no Superior Tribunal de Justiça (STJ) após a impetração de três *habeas corpus*.

Os outros dois militantes Natalino de Jesus e Diessyka Lorena resistiram à prisão que consideram injusta. Mas em 8 de setembro desse ano, Natalino foi preso em uma blitz policial enquanto se dirigia de ônibus para Goiânia para visitar sua família e encontra-se encarcerado na Unidade Prisional de Mozarlândia, onde está sendo tratado com dignidade. Diessyka continua exilada.

A revogação de sua prisão foi negada e um pedido de *habeas corpus* apresentado ao Tribunal de Justiça de Goiás e está pendente de julgamento. O relator do processo é o Desembargador Ivo Fávaro.



Todos são alvo de um processo judicial que busca enquadrar o MST como organização criminosa, com base na Lei nº 12.850/2013. Os mandados de prisão se relacionam à ocupação de uma parte da Usina Santa Helena (Grupo Naoum), em recuperação judicial, onde reside o Acampamento Leonir Orback. A referida usina tem centenas de processos ambientais, trabalhistas, previdenciários e está na lista das maiores devedoras da União, com cerca de 1,2 bilhão de reais.

O MST reivindica a adjudicação das terras da usina pela União para sanar as dívidas dos trabalhadores/as e ao mesmo tempo destinar as terras para assentar as famílias do acampamento Leonir Orback.

O entendimento da equipe de juristas, que atua na defesa do caso, é de que Goiás tem sido utilizado como um laboratório punitivista, onde está sendo testada essa possibilidade de tipificação penal, o que abriria precedentes para este tipo de criminalização de outros movimentos sociais em todo o país.

O processo de criminalização continua com o proferimento das sentenças feito em 23 de outubro de 2018, de 6 anos e 5 meses para Valdir Misnerovicz e 14 anos e 2 meses de reclusão para Luiz Batista em regime fechado, tendo sido concedido a ambos o direito de recorrer em liberdade. A apelação contra as condenações está pendente de julgamento. O recurso já foi protocolado e aguarda julgamento. O relator do processo também é o Desembargador Ivo Fávoro.



VIOLÊNCIA POLICIAL CRESCER O NÚMERO DE MORTOS EM CONFRONTOS.

Caso Emblemático Solar Bougainville

Na tarde do dia 23 de abril de 2018, por volta das 19 horas, policiais militares em operação de busca por um carro roubado, desembarcaram de uma viatura e ingressaram sem mandado judicial em uma residência localizada no Residencial Solar Bougainville, formado por um conjunto de casas na periferia da cidade. Dentro do imóvel, efetuaram disparos letais de arma de fogo e mataram três jovens: Marley Ferreira Nunes (17 anos), Divino Gustavo de Oliveira (19 anos) e Matheus Henrique de Barros Melo (19 anos). Um quarto jovem, o adolescente João Vitor Mateus de Oliveira (14 anos), que também estava na casa quando do ocorrido, está desaparecido desde então. Evidências apontam para o fato dele ter sido levado dali para local desconhecido antes da chegada da perícia técnica ao local.

Esse é um caso emblemático de violência policial monitorado pelo Comitê que traz diversos indicadores de uma conduta bastante comum da polícia goiana: uso desproporcional da força, abordagens abusivas, invasão de residências, excesso de mortes em confrontos, alteração da cena do crime, falta de transparência.

Cresce a Letalidade Policial

Em sua versão dos fatos, os policiais alegam que apenas reagiram em legítima defesa por terem sido recebidos a tiros pelos jovens, negando a presença de João Vitor no local. Familiares e vizinhos, no entanto, desacreditam esta narrativa e negam prévio conhecimento de posse ou porte de quaisquer armas por parte dos jovens. Era costume da proprietária da residência e avó de uma das vítimas, recebê-los todos cotidianamente em sua casa, durante o período da tarde, para jogarem videogame. Segundo ela, no dia 23 aconteceu a mesma coisa e ao sair de casa, deixou os quatro jovens vivos reunidos na sala poucas horas antes da abordagem policial.

Além disso, um depoente (não identificado no inquérito policial porque ouvido mediante procedimento especial de proteção à testemunha) atesta ter ouvido – após a entrada dos policiais e antes dos disparos – sons incompatíveis com o relato que apresentaram à Polícia Civil, como barulhos de pancadas nas paredes, choro, pedidos de clemência e gritos de dor.

Levantamento feito pelo Jornal O Popular, publicado em 23 de abril de 2019, aponta que mais de um terço das mortes em ocorrências registradas como



confronto contra a Polícia Militar do Estado de Goiás (PM-GO) nos meses de janeiro e fevereiro deste ano ocorreu dentro de casa. No total, 32 pessoas foram mortas em ações de intervenção policial em residências neste período. Quase metade destas ocorrências em casas foi fruto de denúncias anônimas.

Apesar da amostragem ser pequena, os números são chocantes: significa que, em média, uma pessoa foi morta pela PM a cada 15 horas. Somente nesses primeiros dois meses, foram registradas 72 ocorrências de confrontos com 92 mortos – número que já é 39% maior que o registrado no mesmo período de 2017. Entre eles, apenas um policial foi morto. A reportagem conseguiu identificar os espaços onde se deram 180 das 288 ações envolvendo a PM. Das identificadas, 40% foram dentro de casa como no caso do Solar Bougainville.

Em outro levantamento publicado em 20 de abril de 2019, o mesmo jornal revela que o ano de 2018 foi o de maior letalidade policial, com 424 pessoas mortas em ações da Polícia Militar do Estado de Goiás (PM-GO). Isso significa que houve uma morte em intervenção policial a cada 20 horas. Nas 290 ocorrências de confronto (incluindo dois casos da Polícia Civil), não há nenhum registro de policial assassinado.

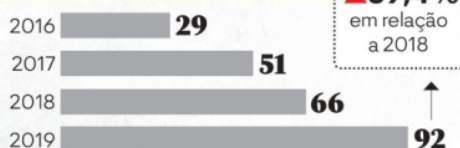


Uma leitura dos confrontos

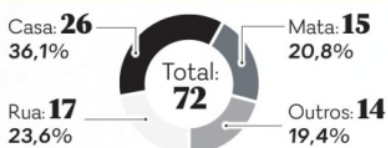
Número de mortos em ações da PM aumentou mais de 50% no ano passado. As circunstâncias, como o horário da ação e o local onde as mortes aconteceram, apresentam um cenário

2019 Janeiro e fevereiro

Mortos em ações da PM



Local das ocorrências

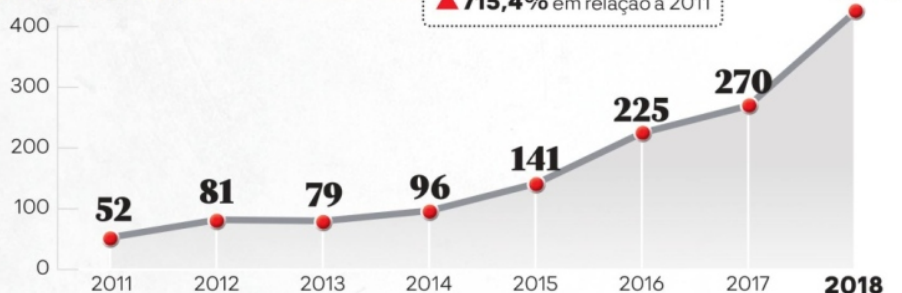


Número de mortos em abordagens



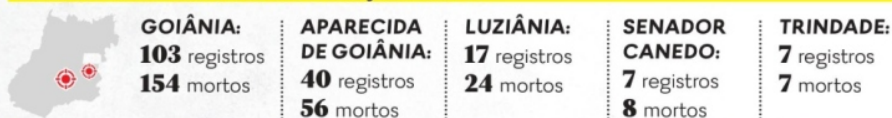
RECORDE DE MORTES

Mortos em ações da PM



2018

Cidades com mais mortes em ações da PM



Horário das ações com morte



Local das ocorrências

De 288 casos, conseguimos identificar os locais de 180



Número de mortos em abordagens



Fonte: Ministério Público do Estado de Goiás (MP-GO), Secretaria de Segurança Pública (SSP)* e levantamento feito pela reportagem. *Dados de 2011 a 2017 foram colhidos no primeiro semestre do ano passado. Pode haver alterações.

Obs.: Casos de 2017 para trás podem incluir ocorrências envolvendo policiais civis, mas são minoria



Alteração da Cena do Crime

O Caso do Solar Bougainville apresenta fortes indícios de fraude processual da cena do crime, modificações deliberadas para modificá-la antes da chegada da perícia técnica ao local. As armas supostamente empregadas pelas vítimas foram retiradas do local pelos próprios militares e não deixadas no local do alegado confronto, para o devido exame.

Além disso, populares que se aglomeraram em frente à entrada da casa após ouvir os tiros, testemunham que os militares lavaram o interior da residência com o auxílio de uma mangueira, e perceberam a tentativa dos policiais de bloquear a vista do local através do fechamento do portão externo da residência (que exhibe sinais do arrombamento).

É relatado ainda que uma viatura policial chegou a ingressar de ré no imóvel através de uma abertura do portão de largura suficiente apenas para permitir a sua passagem e que antes da sua saída, foram ouvidos gritos e pancadas no interior do seu compartimento traseiro, sendo provável ter sido esse o momento da retirada de João Vitor do local, ainda vivo.

Relatório da Polícia Civil de Goiás, de 2017, produzido pelo Cartório X da Delegacia de Homicídios, que era então responsável pela investigação de óbitos em supostos confrontos com a polícia, afirma que “em boa parte dos casos” não há preservação das cenas de locais em que ocorreu a ação policial com morte. Isso estaria atrapalhando o esclarecimento dos fatos, ainda de acordo com o documento. Entre as alterações que estariam ocorrendo, está a remoção de arma de fogo e dos elementos da munição, como estojos e fragmentos. Essas informações foram reveladas por outra reportagem do Jornal O Popular, do dia 23 de outubro de 2019. O relatório aponta para a “necessidade de isolamento e preservar ao máximo o ‘status quo’ desses locais”.

Em julho deste ano, o Ministério Público de Goiás questionou judicialmente o Estado para que as forças policiais preservem os locais de crime, o que não estaria acontecendo. Na ação, são enumerados 11 casos em que a perícia foi prejudicada por causa de alterações no local. Entre os problemas apresentados estavam a retirada de armas, munições, corpos e veículos envolvidos do local.

João Vitor foi retirado da casa onde estava no Residencial Solar Bougainville e permanece desaparecido desde o dia 23 de abril de 2017. Onde está João Vitor?



Falta de Transparência

Segundo o Monitor da Violência, O Brasil teve, no 1º semestre de 2019, 2.886 pessoas mortas por policiais – 120 a mais que no mesmo período de 2018. A alta no dado, no entanto, não é uma tendência nacional: a maioria dos estados teve queda nos registros nos primeiros seis meses de 2019. É o que mostra um levantamento exclusivo feito pelo **G1** com base nos dados oficiais de 25 estados e do Distrito Federal. Das 27 unidades da federação, 15 tiveram uma queda nas mortes cometidas pela polícia, 10 registraram uma alta e um se manteve no mesmo patamar.

Goiás foi o único estado do Brasil que se recusou a passar os dados sobre a violência.

Não sabemos o número de mortes cometidas por policiais no estado de Goiás. A Secretaria da Segurança Pública de Goiás justificou que os números são sigilosos e recusou-se a informar.

“A Secretaria de Segurança Pública (SSP) esclarece que entende a necessidade de uma comunicação transparente entre a administração pública e a sociedade, mas reitera que não deve desrespeitar as determinações legais da pasta. A SSP tem um único intuito: garantir a segurança pública dos cidadãos goianos e combater com rigor a criminalidade, dentro do amparo legal”, afirmou em nota ao G1.

O G1 relata que pediu os dados no início de setembro para a assessoria de imprensa da SSP e via Lei de Acesso à Informação. Os dados, no entanto, não foram liberados. No Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão, foi feito ainda um recurso após a negativa inicial. Ele também foi indeferido.

Em nota, a SSP diz que existe uma portaria, a 750/2016, que regulamenta e salvaguarda assuntos sigilosos produzidos e custodiados pela Secretaria da Segurança Pública. “Esse documento, em seu inciso IV, determina que possuem caráter sigiloso as informações referentes a investigações policiais, a sindicâncias e a processos administrativos disciplinares, enquanto não concluídos. Destarte informamos que as ocorrências da natureza solicitada, acontecidas neste ano corrente e que tenham envolvimento de policiais, ainda estão sendo investigadas. Sendo assim, por determinação legal, possuem caráter sigiloso.”

A justificativa é infundada uma vez que o G1 não pediu detalhes sobre as investigações, apenas os números registrados como mortes em decorrência de intervenção policial – uma informação factual, numérica, que não depende de



investigação, e por sua natureza é de interesse público. Segundo o G1, esse mesmo pedido já foi feito em duas ocasiões anteriores, para o balanço fechado de 2018 e para o balanço de 2017, ambos dentro do Monitor da Violência. Nas duas vezes, tal portaria já estava em vigor e, mesmo assim, as solicitações foram atendidas.


O jornal O Popular também teve o acesso às informações negado em duas ocasiões: ao pedir os números das mortes por policiais de julho a dezembro de 2018 e de abril a setembro de 2019. No ano passado, o veículo recorreu ao Ministério Público do estado de Goiás (MP-Go) e publicou a matéria mostrando que um terço das mortes em ações registradas como confronto em Goiás ocorreram dentro de casa. Entretanto, nesse ano, o MP-Go também não repassou os números solicitados, alegando “demanda prioritária muito grande” no Grupo Especial de Controle Externo da Atividade Policial (GCEAP). Outros pedidos foram enviados ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e SSP-Go também via Lei Federal nº 12.527 – a Lei de Acesso à Informação (LAI).

Antes de terminar esse relato, o Comitê Goiano de Direitos Humanos Dom Tomás Balduino acessou o site da Secretaria de Segurança Pública de Goiás (SSP-Go) - <https://www.seguranca.go.gov.br> - em duas datas: 26 de novembro de 2019, às 14h20 e 11 de dezembro de 2019, às 11 horas, tendo encontrado as mesmas informações.

Ao clicar na aba Estatísticas, uma janela é aberta com o seguinte aviso:

www.seguranca.go.gov.br/painelOcorrencias.html

Stimulator – sub.Media Fifth Estate Magazine Yahoo Bing Wikipedia Twitter LinkedIn The Weather Chan

 **APRESENTAÇÃO**

⚠️ AVISO

Em função de inconsistências identificadas nos dados estatísticos afetos inicialmente ao **período de 2018**, publicados pelo Observatório de Segurança Pública, foi determinada a realização de auditorias em todos os números e metodologias. Para este fim, instaurou-se o **Inquérito Policial nº 325/2019** para apuração de possível manipulação incorreta dos registros de atendimento da Secretaria da Segurança Pública, razão pela qual o Observatório terá a divulgação dos dados **suspensa inicialmente por 30 dias**.

FONTE:REGISTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTOS (RAI) - SSP-GO
OBS:- PARA VISUALIZAR CORRETAMENTE ESTA PÁGINA, UTILIZE O NAVEGADOR GOOGLE CHROME E AJUSTE O ZOOM PARA 100%!



Na aba Acesso à Informação, Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), na Classificação das Informações Sigilosas, está dito: “A SSP não possui, até o presente momento, informações classificadas como reservadas, secretas e/ou ultrassecretas. Por que a SSP-Go não atendeu os pedidos de informações dos veículos de informação?”

www.seguranca.go.gov.br/classificacao-das-informacoes-sigilosas

APP GOIÁS SEGURO FALE CONOSCO RECURSOS HUMANOS - RH REGULAMENTO SSP REGIMENTO INTERNO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NOS QUARTIS E DELEGACIAS - PDDQD

ESTATÍSTICAS INSTITUCIONAL PUBLICAÇÕES SERVIÇOS ACESSO À INFORMAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

- Portaria nº 1523-2016 - SSP
- Portaria nº 0750-2016 - SSP

A SSP não possui, até o presente momento, informações classificadas como reservadas, secretas e/ou ultrassecretas.

As portarias 750 e 1523-2016 regulamentam a salvaguarda de assuntos sigilosos produzidos e custodiados pela SSPAP-GO e estabelece os prazos máximos de restrição do acesso a informações conforme o grau de sigilo (ultrassecreto, secreto e reservado).

Na aba Relatórios Estatísticos de Pedidos de Acesso à Informação, é possível ter acesso aos gráficos dos relatórios da Ouvidoria, órgão da Secretaria da Segurança Pública que tem como atribuições ouvir, encaminhar e acompanhar denúncias, reclamações, sugestões e elogios feitos pela população sobre a atuação policial. A Ouvidoria não investiga as denúncias e reclamações recebidas, mas as encaminha para a Corregedoria e acompanha a apuração.

E na página específica, na aba Institucional, sub aba Relatório e Estatística, é possível acessar as informações relacionadas aos acessos da população. No quadro abaixo, do Relatório 2018, destaca-se o grande número de pedidos de informações (432) via Lei de Acesso à Informação (LAI), geralmente acionada quando os canais normais não funcionam.



NATUREZA	FORMA			ORIGEM							
	ANÔNIMA	IDENTIFICADA	SIGILOSA	JORNAL	OFÍCIO	E-MAIL	PESSOAL	181	SITE/OGE	CARTA	
DENÚNCIAS	303	94	175	34	0	0	126	0	10	167	0
ELOGIOS	40	1	32	7	0	0	5	0	7	28	0
RECLAMAÇÕES	364	82	246	36	0	1	107	1	102	153	0
SUGESTÕES	22	5	12	5	0	0	6	0	0	16	0
INFORMAÇÕES	118	1	102	15	0	0	55	0	3	60	0
LAI	432	0	310	122	0	0	1	0	0	431	0
SUBTOTAL	1279	183	877	219	0	1	300	1	122	855	0
TOTAL			1.279							1.279	

LAI – Requerimento da Lei de Acesso a Informação

TEL. – Telefone

181 – Disque – Ouvidoria 181

Site / OGE – Ouvidoria-Geral do Estado

Manifestações Recebidas no ano de 2017 e 2018:

ESPÉCIES	QUANTIDADE - 2017	QUANTIDADE - 2018
Denúncias	757	303
Elogios	69	40
Reclamações	433	362
Sugestões	31	22
Informações	193	121
Requerimento L.A.I.	444	431
Total de Manifestações	1.927	1.279

A sub aba Relatório de Gestão, da aba Institucional, está desatualizada. O último relatório de gestão da SSP-GO publicado no site foi em 2015.

Viaturas policiais sem placas.

Desrespeito à lei e abuso de autoridade.

O trânsito de viaturas policiais sem placas foi denunciado inicialmente em matérias publicadas pelo jornal O Popular, nos dias 12 e 13 de 2019, que trouxeram fotografias de oito viaturas cujas placas não estavam visíveis, sendo sete viaturas do 1º Batalhão da Polícia Militar com as placas cobertas e uma viatura de escolta da Diretoria Geral de Administração Penitenciária (DGAP) sem placa. Foi ouvido um membro do Ministério Público Estadual (MPE) que informou ser a prática proibida pelo artigo 230 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). A conduta constitui infração gravíssima, sujeita a multa e apreensão do veículo. O MPE aguarda, há quase um ano, posicionamento da Diretoria Geral de Administração Penitenciária (DGAP) sobre o tema.



Uma terceira reportagem, no dia 15 de fevereiro de 2019, registrou que as viaturas voltaram a circular com as placas visíveis sem que a Polícia Militar houvesse prestado os esclarecimentos solicitados. No entanto, passados nove meses das reportagens que demonstraram a ilegalidade da conduta, o que se constata, trafegando pelas ruas de Goiânia em outubro e novembro, é que longe de ter sido coibida, a prática recrudesciu. Viaturas do mesmo 1º Batalhão, modelos sedã, Parati e Pálio Weekend, assim como viaturas modelo SUV camufladas e pretas de grupamentos especiais e modelo Duster do BEPE continuam transitando sem as placas. A conduta parece, inclusive, ter-se disseminado, pois uma viatura da Polícia Civil, modelo SUV, da DERCAP, também foi vista sem placas.

Trata-se de infração gravíssima descrita no artigo 230 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com aplicação de multa e apreensão do veículo. E de acordo com o artigo 298, II, também do CTB, constitui circunstância que agrava qualquer crime de trânsito. Além disso, o artigo 115 do Código ainda estabelece que o veículo será identificado externamente por meio de placas dianteira e traseira, ou seja, as placas constituem sinal identificador do veículo. Transitar sem elas, em tese, configura o crime de adulterar sinal identificador de veículo automotor (artigo 311 do Código Penal).

No caso de Goiás, esta seria uma nova modalidade, pois aparentemente ninguém quer correr o risco de transitar em veículo sem placas, o que implicaria ser parado, multado e ter o carro apreendido pelos primeiros agentes policiais ou de trânsito que o flagrassem. Aos tribunais têm chegado apenas casos de placas trocadas ou com os números modificados.

Em 2 de dezembro de 2019 foi feita uma representação ao procurador-geral de Justiça do Estado de Goiás, Aylton Flávio Vechi, solicitando que adote as providências que julgue adequadas para fazer cessar imediatamente e assegurar que não volte a acontecer a ilegalidade do trânsito sem placas de viaturas de órgãos da Secretaria de Segurança, protocolada com o nº 201900865760.

Assinaram a representação o Comitê Goiano de Direitos Humanos Dom Tomás Balduino, Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos da UFG (NDH), Comissão Dominicana de Justiça e Paz, Centro de Estudos Bíblicos /Curso de Verão (CEBI - GO), Secretaria de Direitos Humanos da CUT- GO, Comunicativa – Rede de Comunicadores a Serviço da Ética, Movimento de Meninos e Meninas de Rua de Goiás (MMMMR- GO), Movimento Nacional da População em Situação de Rua em Goiás (MNPR), Instituto Brasil Central (IBRACE), Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH) e o Instituto Prios de Políticas Públicas e Direitos Humanos.



Em 11 de dezembro a representação foi distribuída para a 78ª Promotoria de Justiça, com atribuição na área de Patrimônio Público, cuja titular é a promotora de Justiça Villis Marra Gomes, a quem caberá atuar no caso.





O DIREITO À TERRA EM GOIÁS. DIREITOS HUMANOS E MINORIAS NA PERSPECTIVA DA ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR.

O presente texto tem o objetivo de apresentar alguns elementos a partir da assessoria jurídica popular (AJP) no tocante à questão agrária e os direitos humanos no Estado de Goiás¹. Estes elementos estão vinculados à regularização fundiária com um recorte nas políticas públicas, atuação do sistema de justiça e resistências/superações, o que entendemos por resiliência de algumas comunidades frente ao avanço da perseguição e retrocessos dos direitos da classe trabalhadora, com ênfase às mulheres, crianças, negros, indígenas e comunidades tradicionais.

Um marco político importante foi o processo eleitoral de 2018, pois, a partir da prática de arregimentação do voto pelas redes sociais (um novo tipo de coronelismo virtual) e pela influência das religiões evangélicas, somados à atuação da mídia e do sistema de justiça (via Lavajato) para disseminar o antipetismo, foi eleito Jair Messias Bolsonaro. Em Goiás, as forças conservadoras também se reorganizam e vence Ronaldo Caiado.

Antes mesmo de ser eleito, Bolsonaro já sinalizava com mudanças de rumos na questão agrária no Brasil, especialmente o enquadramento do MST como grupo terrorista², o armamento de latifundiários como necessidade da legítima defesa da propriedade, o aumento do uso de agrotóxicos, a flexibilização de regras de licenciamentos ambientais, a necessidade de investimentos internacionais nas terras brasileiras, revisão da demarcação de terras indígenas e quilombolas e o fortalecimento do agronegócio e da mineração com aumento da dependência econômica e tecnológica.

Outro marco importante para a questão agrária é o da politização do sistema de justiça e agora, o da mediatização de alguns julgamentos. Há alternativas no sistema de justiça? Quais são? Estas questões são respondidas em vários fóruns e pelos movimentos, mas não há uma resposta conclusiva, salvo a de que “não se deve confiar em bons resultados do Judiciário para a

¹ O trabalho de assessoria jurídica se dá por meio do projeto de extensão, Assessoria Jurídica Popular na questão agrária no Estado de Goiás. Referido projeto tem vinculação com o OFUNGO (Observatório Fundiário Goiano - UFG), o qual tem além do autor do texto, estudantes e professoras, entre as quais destacamos: Erika Macedo Moreira e Janaina Tude Sevá.

² A ideia do terrorismo ganhou ênfase com os megaeventos realizados no Brasil: Copa do Mundo e Olimpíadas. Antes disso, o MST e as lutas pela reforma agrária também eram criminalizados, mas sob outro aspecto do Direito Penal. O pacote para os megaeventos, além de remoção de comunidades inteiras nas grandes cidades sedes, também obrigava a inserção no Direito pátrio de uma ordem jurídica já bastante utilizada na Europa, Israel e EUA: o de grupos terroristas. Aqui no Brasil, a ultra direita se posiciona pelo enquadramento do MST como grupo terrorista.



questão agrária”. Ou seja, ao invés de uma tábua de salvação pode haver aí uma pedra de afundamento da questão agrária.

Mesmo assim, a assessoria jurídica popular pode (des) construir concepções do Direito a partir das lutas sociais e garantir liminares de suspensão de despejos; *habeas corpus* e outros direitos suprimidos na esfera jurídica e política. Mas, acima de tudo, pelo fato de ter organicidade com as lutas, a AJP promove uma narrativa que fortalece as estratégias de ação frente à conjuntura que ora se estabelece; e serve, portanto, como um retrovisor do sistema de justiça para o planejamento do caminhar da luta social.

A luta pela terra pressupõe certas fases como a de conquistá-la³ e nela permanecer. Desta forma, há uma diversidade de grupos sociais, étnicos e raciais engajados e determinados. No estado de Goiás, podemos destacar⁴ as comunidades quilombolas Kalunga e Mesquita, comunidades tradicionais como a da Vala do Rio do Peixe, movimentos sociais vinculados ao movimento sindical e também ao MST.

Quilombos: a conquista e permanência na terra pelo povo preto em Goiás

O ponto de partida para a compreensão da luta pela terra quilombola é a perspectiva racial, qualquer análise da luta perpassa justamente por esse aspecto no estado de Goiás. Essa perspectiva ainda é bastante negligenciada uma vez que a tônica da luta pela terra não se referencia na questão racial como um critério essencial de luta. Entendemos também que a questão racial não é exclusiva dos quilombos. O povo preto, organizado em quilombo ou não, tem uma participação significativa nessa luta.

Outra característica importante dessas comunidades é quilombismo, um modo de resistência específico combinado ao modo de vida da comunidade numa interação de resistência e afeto com a natureza. No livro *O genocídio Negro do Brasil*, Abdias Nascimento apresenta o quilombismo não só como uma categoria de resistência em comunidades, mas também como uma categoria científica, uma categoria propositiva e antirracista que questiona o paradigma crítico e branco então dominante nas ciências sociais. Isso significa que, de uma maneira direta ou indireta, a ausência do debate racial dentro da questão agrária é um racismo e que pensar os Direitos Humanos na questão agrária nos desafia a fazer um mergulho na questão racial.

³ Para mim, a expressão “conquistar a terra” significa algo tipo, uma conquista de namoro, numa perspectiva de construção simbiótica.

⁴ Como afirmado anteriormente, os destaques se dão em função dos trabalhos de assessoria jurídica realizados através do projeto de extensão Assessoria Jurídica Popular e Questão Agrária no Estado de Goiás.



Portanto, reafirmamos a importância de compreender a luta pela terra quilombola a partir da categoria racial uma vez que as políticas públicas não a compreende e não a incorpora, ao contrário, há uma perspectiva integracionista branca e políticas públicas universais brancas.

Desta feita, o uso da Convenção 169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho) é essencial uma vez que qualquer política pública perpassa necessariamente pelo consentimento livre, prévio e informado das comunidades ou seja não é possível interagir, integrar e construir política pública sem a efetiva participação das comunidades quilombolas na condição de protagonistas nas esferas municipal, estadual ou federal.

Outra forte característica das comunidades quilombolas é o tempo de permanência na terra e sua interação, o modo de viver a partir dela. Isso quer dizer que as comunidades quilombolas tem um uso tradicional da terra e ao longo dos anos, conseguiram consolidar um modo de viver agroecológico, no qual a sustentabilidade da cultura e do alimento, incluindo aí as expressões religiosas, se sobressaem e resistem ao avanço do agronegócio, da especulação imobiliária e da mineração. Há uma conquista afetiva mútua: terra = pessoa. Podemos destacar alguns casos exemplares na luta pela permanência no território.

Mesquita: resistência contra a redução do território na Cidade Ocidental.

Mesquita é anterior à mudança da capital federal para o Centro-Oeste do Brasil. Certamente quando Juscelino Kubitschek resolveu fazer a construção de Brasília tinha conhecimento de que ali havia uma comunidade quilombola. Existem relatos e registros da presença do então Presidente em almoços em casas de quilombolas, onde era servida comida produzida também por eles. E certamente, os engenheiros, os homens do poder encontraram o gado do Quilombo de Mesquita pastando onde hoje estão localizados os principais prédios dos poderes da República Brasileira.

O quilombo de Mesquita também ajudou a construir Brasília seja no fornecimento de mão de obra ou de alimentos para os operários da construção da capital e até para abrigar e receber pessoas nos finais de semana em espécies de balneários para descanso e boa comida, como a marmelada.

Pela proximidade com a capital, o território do Quilombo de Mesquita é bastante valioso para o mercado imobiliário seja para a construção de condomínios fechados e chácaras de recreio ou simplesmente para a especulação financeira. Por sua localização privilegiada, é um território constantemente ameaçado.



Destacamos a redução autoritária de sua área já demarcada pelo Incra em mais de 80%⁵. Após forte mobilização social protagonizada pela comunidade do Quilombo de Mesquita juntamente com a Coordenação Nacional de Articulação de Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), houve um recuo e o Incra anulou a decisão.

É preciso denunciar que uma das principais lideranças da comunidade, Sandra Braga, já foi ameaçada de morte e constantemente recebe recados que ameaçam sua segurança.

Kalunga: unidade racial múltiplas possibilidades e múltiplas violações

Provavelmente, o quilombo mais famoso do Brasil é o Kalunga, cujo título do território foi entregue para a comunidade pessoalmente pelo então Presidente Lula em 2008. Está localizado em três municípios do estado, Teresina de Goiás, Cavalcante e Monte Alegre. As múltiplas possibilidades de desenvolvimento e resistência combinam-se com diversos desafios colocados por ameaças e agressões originados no racismo estrutural e institucional.

Entre as possibilidades de desenvolvimento, destaca-se o uso sustentável das fontes naturais para alimentação, remédios, ornamentação e turismo. Há também as atividades de lavra garimpeira para fins exclusivos de produção de artesanato. O discurso da incompetência econômica do Território Kalunga é constante e provocam o altruísmo branco, que acaba por anular o protagonismo da comunidade sobre as políticas públicas e a gestão do território.

Uma série de agressões podem ser elencadas: as ações de desapropriação do Território Kalunga, que tem sido julgadas improcedentes; e a ameaça de construção da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Santa Monica, pela empresa Rialma S.A (cujo sócio-fundador é Emival Ramos Caiado Filho, primo do governador de Goiás), no Rio das Almas, município de Cavalcante (Goiás).

Vale dizer que a preservação das condições do meio ambiente é essencial para a manutenção do modo de fazer, criar e de viver dos quilombolas e que a alteração dessas condições arrisca não apenas a integridade do seu território físico, mas a própria integridade do seu território étnico. Conforme estudo do Centro pelo Direito à Moradia contra Despejos (COHRE), "os territórios quilombolas abrangem muito mais do que as áreas destinadas à moradia ou à abertura de roças, pois incluem também áreas de caça, pesca, extrativismos e as destinadas às manifestações culturais, aos ritos religiosos, à reverência dos

⁵ Resolução nº 12 de 17 de Maio de 2018.



mortos, enfim, a outras atividades que lhes conformam cultural e socialmente e que, por essa razão, são fundamentais para garantir sua reprodução física, social, econômica e cultural, tal como determinado pela Constituição Federal e pela Convenção 169 da OIT".

A proteção do meio ambiente saudável tem assento constitucional, igualmente com status de direito humano (artigo 225, CF 88): "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

Também existe vedação expressa da instalação de um tal empreendimento na Lei Complementar nº 19/1996, do Estado de Goiás, que instituiu o Sítio Histórico e Cultural dos Kalungas, a saber: Art. 1º. Constitui patrimônio cultural e sítio de valor histórico a área de terras situada nos vãos das Serras do Moleque, de Almas, da Contenda-Calunga e Córrego Ribeirão dos Bois, nos Municípios de Cavalcante, Monte Alegre e Teresina de Goiás, no Estado de Goiás, conforme estabelecem o §5º do art. 216 da Constituição Federal e art. 163, itens I e IV, §2º, da Constituição do Estado de Goiás. (...) Art. 3º. Para cumprir o disposto nesta lei complementar, é dever do Estado de Goiás, com referência ao sítio histórico: I - garantir às pessoas mencionadas no artigo anterior a propriedade exclusiva, a posse e a integridade territorial da área delimitada e protegê-la contra esbulhos possessórios, o trânsito, as incursões e sua utilização por quem não se enquadrar na definição do mencionado dispositivo (...) Art. 6º. Na área do sítio histórico são vedadas atividades ou construções de obras que causem a devastação, a erosão e a poluição do meio ambiente, ameacem ou danifiquem o patrimônio cultural, a flora, a fauna, a vida e a saúde das pessoas. Art. 7º. São permitidas e asseguradas exclusivamente aos habitantes do sítio histórico, mencionados no artigo 2º, as explorações agrícola, pecuária e hortifrutigrangeira, bem como a de recursos renováveis e recursos minerais (...)

Tanto o Estudo sobre a bacia hidrográfica do Rio das Almas, quanto o Estudo de Impacto Ambiental, apresentados pelo empreendedor, foram negativamente apreciados por Laudos Técnicos dos peritos do Ministério Público do Estado de Goiás, que concluíram por sua imprestabilidade para basear quaisquer licenças do poder público. O descumprimento de requisitos essenciais, a incompletude no diagnóstico de impactos ambientais, culturais e sócio-econômicos, a ausência de proposição de medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos citados impactos, a utilização de dados técnicos incorretos e a verdadeira fraude na apresentação de um EIA / RIMA em tudo similar a um Relatório Ambiental Simplificado já anteriormente oferecido demonstram,



indiscutivelmente, a impossibilidade de aprovação da PCH Santa Mônica. (Ação Civil Pública com Pedido de Tutela / 2009).

Outro aspecto grave relaciona-se ao fato da comunidade não ter sido ouvida de forma apropriada segundo o que determina a Convenção n° 169, da OIT, ratificada pelo Brasil:

Artigo 6° - 1. Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão:

a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;

b) estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes; (...)

Portanto, a ausência de participação da comunidade, através da consulta e consentimento prévios e informados, viola a legislação internacional, não apenas em relação a Convenção n° 169 da OIT, mas também a Constituição Federal e o Decreto 4887/09.

Segundo relatório da Fundação Cultural Palmares, "ao longo de todo o processo, vários moradores da comunidade Vão das Almas tem se manifestado contrariamente à implantação do empreendimento."

Diante desse cenário de graves violações de direitos humanos, a Associação Quilombo Kalunga (AQK), criada em 1999, uma organização comunitária formada por moradores do Sítio Histórico e Patrimônio Cultural Kalunga, o maior território quilombola do Brasil, onde moram cerca de duas mil famílias (aproximadamente oito mil pessoas), buscou ingressar na justiça para garantir os direitos do Povo Kalunga. Conhecida também como Associação Mãe, congrega as comunidades Kalunga dos municípios de Cavalcante, Teresina de Goiás e Monte Alegre; e outras associações menores, como a Associação dos Guias Kalungas de Cavalcante, organizadas em mais de 20 comunidades e 42 localidades, que mantém viva a cultura Kalunga.

Portanto, a luta pela terra e território quilombolas está intimamente ligada ao reconhecimento da autonomia desses povos frente à gestão do seu território.



Sobre a questão das retomadas de assentamentos: a ameaça de dissolução daqueles já consolidados

O momento político também aponta um grande desafio na organização e na defesa dos direitos humanos no que diz respeito à defesa de assentamentos já consolidados. No Estado de Goiás, estão em andamento ações de reintegração de posse cujo principal argumento é de que as decisões judiciais determinaram nulidades das ações de desapropriação. Entre outros casos, destacamos os assentamentos Dandara, no município de Dois Irmãos, Ponte de Pedra e Fortaleza em Rio Verde e o pré-assentamento Ana Ferreira em Ipameri.

Essas ações causam insegurança jurídica e stress psicológico nas famílias assentadas e instabilidade em sua organização econômica, especialmente na realização das benfeitorias necessárias ao seu desenvolvimento como edificações e plantações de longa duração. E também inviabiliza o crédito comércio local que subsidia a produção.

Agrotóxicos

A liberação recente de mais de 300 agrotóxicos realizada pelo governo federal representa um ataque aos direitos ambientais, sociais e à uma alimentação saudável e adequada. Nesse sentido, o combate ao uso abusivo e indiscriminado de agrotóxicos torna-se fundamental para a proteção da saúde humana e animal, do meio ambiente.

Casos de intoxicação e danos ambientais devem ser incluídos na perspectiva dos direitos humanos para garantir visibilidade para as violações. Destacamos aqui o caso da pulverização aérea da escola rural São José do Pontal, no município de Rio Verde, onde até hoje não houve decisão judicial definitiva e cujo acompanhamento técnico é bastante complexo, pois envolve, além de conhecimentos específicos da área jurídica, conhecimentos sobre a questão da saúde humana e os impactos no meio ambiente.

Grilagem de terras

O Caso Samuel é um caso emblemático de grilagem de terra, na cidade de Campinorte, no norte de Goiás, com acompanhamento da Comissão Pastoral da Terra (CPT).

Está em curso o Programa Gleba Legal, que prevê a regularização de aproximadamente um milhão de hectares no estado de Goiás. Grande parte dessa área está localizada nas regiões norte e nordeste do Estado, com alta concentração de posseiros, comunidades quilombolas e famílias com baixo conhecimento sobre seus direitos.



A grilagem de terra gera consequências gravíssimas para o espaço agrário e toda a sociedade como a expulsão de famílias posseiras sem possibilidades de defesa, e a grilagem documental, quando são produzidos documentos em cartórios de registro de imóveis com base em informações fraudulentas, que são enviados para órgãos ambientais para fins de registro de reserva legal. A intervenção no cartório do município de Baliza, por exemplo, ocorreu ao ser descoberto que um mesmo documento foi utilizado por 144 empresas dos municípios de Rio Verde, Santa Helena, Acreúna e Jataí para fins de comprovação de reserva ambiental.

Conclusões

Para as organizações de direitos humanos, é fundamental a compreensão de que a questão agrária não se restringe aos aspectos do acesso à terra ou da criminalização da luta. Mas vai muito além e envolve questões de preservação ambiental, saúde, agroecologia, gênero, raça e implementação de mecanismos para permanência na terra.

Percebemos a existência desse limite de entendimento da prática da defesa dos direitos humanos e agrários de forma ampla em diversas organizações, inclusive na Comissão de Direitos Humanos da OAB-Go, sendo necessária e urgente a ampliação deste debate.

A simbólica frase de Dom Tomás Balduino – “Direitos Humanos não se pede de joelhos, exige-se de pé” - só terá sentido se houver uma compreensão mais aprofundada do significado dos direitos humanos na questão agrária. Só assim defenderemos de pé as conquistas já alcançadas e lutaremos pelas que ainda hão de vir.

[Contribuição: Cleuton Freitas - Advogado Popular e Professor de Direito da UFG.]



RELATÓRIO DA CPT- REGIONAL GOIÁS

Vários ataques aos direitos humanos das comunidades rurais da agricultura familiar foram direcionados diretamente ao Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), de uma certa forma afinados com os métodos e a ideologia da extrema-direita em ascensão política no Brasil e no mundo, que se utiliza da violência armada.

A invasão armada do Centro de Formação Santa Dica do MST/GO, em Corumbá de Goiás, no dia 20 de fevereiro de 2019 é um exemplo dessa forma de delinquência. A invasão da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), que não pode ser explorada por se tratar de uma reserva natural agregada ao Assentamento Canudos, representou um ataque às famílias já assentadas. Além desse, houve o ataque às 800 famílias sem terra acampadas no município de Santa Helena, em conflito com a Usina Santa Helena (Grupo Naoum); e as ameaças às famílias do Acampamento Dom Tomás, no Município de Formosa.

Um dos últimos ataques ao MST/GO, do ano de 2019, é muito revelador da estratégia geral de ataques do governo Bolsonaro. O Acampamento José Belmiro e Olga Benário, no município de Catalão, recebeu ordem judicial de reintegração de posse a partir de uma provocação direta de um órgão governamental. O Banco do Brasil processou as famílias, ação que poderia ter sido evitada caso o Incra adquirisse a área do banco, que detém a penhora da terra, mas não possui mais recursos para realizar a reforma agrária. O governo se utiliza de múltiplos ataques: busca a privatização do Banco do Brasil ao mesmo tempo em que usa a instituição para atacar e pressionar as famílias sem terra e esvazia o Incra, destruindo os próprios mecanismos do Estado capazes de diminuir as injustiças sociais.

O segundo tipo de ataque e ameaça ao povo do campo é promovido pelas empresas mineradoras, que não pagam a justa indenização para as famílias camponesas, nem o valor de mercado de suas terras. Pior, entram em disputa pelo território e pela água, destroem as condições de reprodução da vida no campo, sobretudo dos agricultores familiares.

Somado a isso, está o aumento da violência no campo com o aumento dos casos de grilagem de terra na região Norte do estado de Goiás, envolvendo jagunços armados que cometem diversos crimes ambientais, além da violência física. Apesar disso, percebemos uma grande determinação das famílias camponesas em situação de conflito, que mesmo diante de uma luta desigual não se intimidam e lutam para manter a sua dignidade e preservar os seus direitos.



Ocorrências

1) Município de Bom Jesus de Goiás.

Acampamento Recanto da Paz / Fazenda Sete Irmãos / Grupo Filmaro / Usina Goiasa.

No Acampamento Recanto da Paz, há 13 famílias na posse de uma gleba de 21 alqueires da Fazenda Sete Irmãos / Santa Juliana / Pilão / Santa Bárbara pertencente ao Grupo Filmaro. É uma posse de 13 anos. A fazenda possui uma dívida milionária com o Banco do Brasil e estava abandonada até antes da chegada das famílias. O laudo da primeira vistoria realizada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra SR-04) considerou a fazenda improdutiva. No entanto, esse laudo desapareceu misteriosamente.

As 13 famílias (46 pessoas) se organizaram como “Assentamento Popular Recanto da Paz”. Quanto ao nome “assentamento”, é preciso esclarecer que se trata de um auto-assentamento, ou seja, não é um processo jurídico do Estado, mas um ato do povo. As próprias famílias se organizaram e, em comum acordo, realizaram a divisão dos 21 alqueires. Cada família ocupou uma parte da terra. Organizaram a moradia e as condições de produção para garantir qualidade de vida. As famílias haviam orientado sua luta para o fortalecimento do assentamento, para melhorar a organização social das famílias, incremento da produção de alimentos para o consumo e comercialização na região.

Apesar da reivindicação das famílias de transformar esta fazenda em assentamento oficial da Reforma Agrária, o antigo dono Onofre Rodrigues de Faria arrendou parte da fazenda para a Usina Goiasa para o plantio de cana-de-açúcar, e outra parte para fazendeiros da região para o plantio de soja e milho. Dessa forma, quando o Incra SR- 04 fez a segunda vistoria, a fazenda foi considerada produtiva. Desde então, o processo tramita na justiça entre avanços e retrocessos.

No dia 13 de maio de 2019, a juíza Patrícia Passolini Ghedin, da 1° Vara Cível da Comarca de Bom Jesus (Processo 200904817991) deu reintegração de posse em benefício do antigo dono. O acampamento contou com a organização do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTR) de Itumbiara. Há aproximadamente quatro anos atrás, as lideranças romperam com a Fetaeg e ficaram sem se associar a nenhuma organização. Atualmente, contam com o apoio do MST/GO e da CPT/GO.



2) Município de Campinaçu.

Fazenda Boa Sorte / Palmeiras do Maranhão / Córrego da Vaca.

A área das fazendas Boa Sorte e Maranhão já esteve sob posse de mais de dez famílias por quatro décadas. O processo de expulsão sumária dessas famílias de posseiros começou em 1999 com intensificação crescente dos conflitos agrários: ameaças de expulsão e de morte, agressão física e até inundação da terra por uma barragem. A última das famílias, na posse da terra há 39 anos, integra o grupo de famílias atingidas pela Barragem Serra da Mesa e foi a única que resistiu na luta pela terra, enquanto as demais, depois de despejadas, encontram-se dispersas pela região.

No entanto, no dia 11 de junho de 2019, a Comarca de Minaçu (GO) publicou uma decisão de reintegração de posse contra essa última família resistente na posse da terra (o processo foi iniciado em 2006). A juíza deu ganho de causa para Edwaldo de Paulo Peres, residente em Brasília. Na decisão, a juíza determinou a reintegração das duas áreas de mesmo nome, Fazenda Palmeiras do Maranhão - uma com cerca de 50 alqueires e a outra com 35. Todavia, a defesa da família de posseiros contesta a decisão judicial que resultou na reintegração de posse, uma vez que, no processo, o título apresentado por Edwaldo de Paulo Peres equivale a 5 alqueires, mas no entanto, toda a fazenda de 94 alqueires foi desapropriada em sua totalidade.

Na execução da reintegração de posse, essa última família remanescente não teve condições de retirar todos os seus animais de criação, como gado, carneiros, mulas e galinhas; recebeu ameaças dos jagunços, que forma vistos armados de escopeta por diversas vezes. Os funcionários / jagunços contratados pelo senhor Edwaldo de Paulo derrubaram a residência, destruíram a granja de porcos construída com recursos de Furnas destinado às famílias atingidas por barragens, além de grande parte da área de pasto arada ou rapada por máquina de esteira.

Diante dessa situação, a Comissão Pastoral da Terra - Regional Goiás (CPT-GO) encaminhou a denúncia sobre o conflito e um pedido de proteção à família ao Ministério Público Federal (MPF) e ao Ministério Público de Goiás (MP-GO), que determinou ao delegado de Minaçu a abertura de inquérito para apurar o caso. A Assembleia Legislativa de Goiás também enviou requerimento ao MP-GO e à Secretaria Estadual de Meio Ambiente para que fossem apuradas denúncias de possíveis crimes ambientais causados na posse Córrego da Vaca.

Edwaldo de Paulo Peres vem promovendo a prática de destruição do cerrado, que configura crime ambiental. Além da situação de violência contra a família, que residia há quase 40 anos na posse, no dia 03 de setembro foi encaminhada uma denúncia ao MPF e ao MP-GO, quanto aos danos ambientais na área: “desmatamento sem licença ambiental em área de relevo e morro de



possivelmente acima de 45 graus, desmatamento em área de preservação permanente, desmatamento na cabeceira de uma vereda com possível curso d'água, possível assoreamento depois de retirada da vegetação”.

Ainda no mês de setembro, integrantes da Sema estiveram na localidade e puderam constatar os crimes ambientais denunciados. Os danos, segundo documento enviado ao MPF, teriam sido cometidos por um fazendeiro que se diz proprietário da área. Atualmente, o caso aguarda decisão da juíza para julgamento do recurso apresentado pelos advogados desta última família. Infelizmente os seus prejuízos só aumentam, pois, segundo relatos, os carneiros que ainda ficaram na Fazenda Boa Sorte estão sendo sacrificados pelos funcionários / jagunços contratados por Edwaldo de Paulo.

3) Município de Cavalcante.

Comunidades Quilombolas São Domingos, Tatu e São José.

As Comunidades São Domingos, Tatu e São José (200 pessoas) são comunidades quilombolas que ainda estão em processo de demarcação e reconhecimento, pois ainda não foi realizado o estudo antropológico, peça inicial do processo de demarcação. Estas comunidades têm mais de 200 anos de existência.

Ultimamente, essas comunidades estão sendo atingidas e agredidas pelas mineradoras Brazman e Zeus, que gradativamente estão devastando o Cerrado para a exploração de manganês. Há também o ataque dos interessados em comprar terras dentro do território tradicional das comunidades.

4) Município de Cavalcante.

Comunidades de Posseiros Rocinha e Vermelho.

As comunidades Rocinha e Vermelho são formadas por 50 famílias de posseiros (160 pessoas) que vivem na terra há mais de 70 anos. As famílias não possuem título da terra, ocupam terra devoluta. Constantemente, estas comunidades são sobrevoadas por drones e visitadas por oficiais de justiça que afirmam que o verdadeiro proprietário daquelas terras é de São Paulo e que as famílias terão que desocupar as propriedades.

5) Município de Catalão.

Comunidade Macaúba

As 100 famílias (305 pessoas) da Comunidade Macaúba vêm sendo



pressionadas a entregar suas terras para a mineradora chinesa China Molybdenum (CMOC-Brasil), exploradora de nióbio no Município de Catalão (GO). Essa empresa tem projeto de expansão da área de exploração e vem pressionando as famílias da comunidade, mas não quer pagar uma indenização pelo preço justo das suas terras.

A prática da CMOC consiste em fazer as desapropriações sem adotar o mesmo critério para fazer o pagamento da indenização das terras. Para famílias mais abastadas e as que possuem influência e poder político sobre o poder judiciário a avaliação e o pagamento das terras são feitos de acordo com os preços de mercado. Para as famílias camponesas mais empobrecidas, não se adota o mesmo critério. A avaliação da terra é inferior ao preço de mercado e o prazo de pagamento é alongado. As famílias que resistem e exigem pelo menos um pagamento justo por suas terras são assediadas moralmente por funcionários e advogados da empresa, que alegam que é melhor receber o valor oferecido pela CMOC do que perder as terras na justiça.

Em maio de 2018, a CMOC entrou com um processo contra quatro famílias para que cedam suas áreas de acordo com a conveniência da mineradora, que inclusive chegou a cercar a área destas famílias camponesas, como se já fizesse parte do patrimônio da empresa. Diante deste fato, a comunidade se reuniu, se organizou e retirou a cerca da mineradora, que voltou a cercar a área. A comunidade reuniu aproximadamente 305 pessoas, desmanchou a cerca novamente e cortou os arames em pequenos pedaços para evitar que o fato se repetisse. A empresa não cercou mais a área e o processo aguarda decisão judicial.

Em 2019, a CMOC mudou de estratégia e iniciou um processo de cooptação direta das famílias, passando por cima de suas lideranças e, em outubro, ofereceu uma festa para os moradores da comunidade. Reagindo, as lideranças organizaram um protesto durante a festa, exigindo o pagamento do valor justo pelas terras e contra o processo aberto pela mineradora para forçar o despejo das famílias.

6) Município de Catalão

Fazenda Ouro Verde, Acampamento José Belmiro / Olga Benário.

O Acampamento Olga Benário, localizado no município de Catalão (GO), ao lado da Hidrelétrica Serra do Facão, possui 33 famílias (90 pessoas) organizadas pelo MST/GO, que ocuparam a fazenda de Fernando Safatle. Por causa de uma dívida, ela passou a ser de propriedade do Banco do Brasil. O MST/GO abriu o processo de negociação com o Incra SR-04 para que esta fazenda fosse destinada à reforma agrária. Por falta de recursos para a reforma



agrária na atual gestão do governo federal, o Instituto não pode comprar a área do Banco, mas está em negociações.

No mês de setembro, o Banco do Brasil entrou com pedido de reintegração de posse contra as famílias acampadas. No dia 01° de outubro, ocorreu uma audiência de conciliação. Não houve acordo, uma vez que o Banco não tem interesse de transferir a fazenda para o Incra. As famílias acampadas optaram por resistir no intuito de conquistar o seu pedaço de chão.

7) Município de Corumbá de Goiás.
Centro de Formação Santa Dica.

Por volta do dia 20 de fevereiro de 2019, o Centro de Formação Santa Dica do MST/GO, em Corumbá de Goiás, foi invadido por três pessoas armadas. Segundo relatos, estavam fabricando mais armas artesanais para um possível confronto. Uma delas responde por porte ilegal de armas, extorsão e sequestro e é foragida da justiça. Após alguns dias, estas pessoas se retiraram.

8) Município de Guapó.

Área da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) do Assentamento de Canudos.

Por volta do dia 02 de janeiro de 2019, um grupo de 70 pessoas entrou na área da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) do Assentamento de Canudos, que não deve ser explorada em hipótese alguma. A área já homologada no Incra faz parte do Plano de Desenvolvimento do Assentamento (PDA) e deve ser destinada ao uso coletivo no Assentamento. A área em litígio da RPPN pertence ao município de Guapó. Já o Assentamento Canudos é bem mais vasto e atinge áreas não apenas nesse município, mas também em Campestre e Palmeiras de Goiás.

O grupo que entrou na RPPN era liderado pelo pastor Ironildes e a senhora Odisseia (ex-integrantes do MST). Segundo as famílias, eles tinham autorização do então ouvidor agrário do Incra Nacional, Jorge Tadeu Jatobá, que lhes havia prometido assentar estas famílias em troca de apoio político eleitoral ao deputado federal Lucas Vergílio (Solidariedade-GO).

No dia 05 de janeiro de 2019, os agentes de pastoral da CPT/GO, Irmã Marta e Saulo Reis (coordenador regional) foram até a ocupação da área de reserva. Conversaram com algumas famílias e constaram que grande parte delas sequer sabiam que aquela área fazia parte da reserva ambiental do Assentamento de Canudos. Essas famílias apenas diziam que seus coordenadores (Ironildes e Odisseia) garantiram que aquela área seria destinada



para seu grupo. Muitos pagaram para seus “líderes” o direito de ficar na ocupação e ter direito à terra. Dessa forma, pode-se concluir que as famílias estavam sendo enganadas por essas pessoas que, agindo de má fé, lideravam esta ocupação.

No dia 12 de janeiro de 2019, o pastor Ironildes levou aproximadamente mais 50 pessoas e ampliou a ocupação na RPPN do Assentamento Canudos, totalizando agora 120 pessoas. A polícia militar foi acionada e uma comissão das famílias do Assentamento Canudos buscou diálogo com essas lideradas pelo Pastor Ironildes e Odisseia, esclarecendo a impossibilidade de sua permanência pela natureza da reserva e pelo impedimento legal. Dessa forma, foi dado um prazo para que essas famílias se retirassem.

No dia 15 de fevereiro, um grupo de aproximadamente 250 famílias do Assentamento Canudos se reuniu e se organizou para verificar se a área da reserva já havia sido desocupada, o que já havia acontecido. Cerca de 8 famílias restantes, que ainda estavam na área coletiva de forma irregular, foram retiradas. Apesar do ambiente tenso, não houve agressão física, mas os barracos foram queimados para que as famílias retiradas não retornassem. Seus pertences foram levados por um caminhão alugado com o custo rateado pelo grupo das famílias do Assentamento Canudos.

9) Município de Iaciara.

Comunidade Quilombola Levantado / Salina / Belo / Córrego Brejo do Fogo.

A Comunidade do Levantado, localizada no município de Iaciara (GO), é reconhecida pela Fundação Cultural Palmares como remanescente de Quilombo, mas ainda não possui o título da terra. O processo de reconhecimento se arrasta no Incra por mais de 20 anos, com prejuízo para o alcance da extensão do seu território tradicional.

Há aproximadamente 5 anos, as famílias vivem em constante conflito com fazendeiros da região pelo direito à água. O Riacho do Fogo sempre foi uma das principais fontes de água para a comunidade, que permite a produção de alimentos mesmo no período de seca. Porém, os cinco grandes proprietários de terras localizadas acima da comunidade, desviam o curso natural do córrego para irrigação das pastagens para criação de gado de corte ou para piscicultura, deixando a comunidade completamente sem água.

Foram realizadas denúncias junto ao poder público municipal, mas até hoje a comunidade não obteve resposta. Enquanto isso, as famílias estão perdendo criações de animais e estão impossibilitadas de acessar as políticas públicas para a Agricultura Familiar, porque não têm água para produção de



alimentos. Outras famílias localizadas abaixo da Comunidade do Levantado também estão vivenciando a mesma situação de abandono e restrição de ter acesso a esse bem comum que é a água.

10) Município de Ipameri.

Fazenda Buriti / Corumbá Velho / Pré-Assentamento Ana Ferreira.

O Pré-assentamento Ana Ferreira está na fase da aquisição da terra por parte do Estado, em decorrência da emissão de posse pelo STF no final de 2015 (Processo 200635000125170 - Justiça Federal). A desapropriação da área foi motivada por improdutividade e uso de trabalho escravo. O valor destinado à compra da terra já foi liberado, mas está depositado em juízo, porque o dono da fazenda entrou com recurso judicial.

As 45 famílias ligadas ao MST/GO mantém o acampamento na área da fazenda, enquanto o Incra se limita a apenas a acompanhar o desfecho judicial (no mesmo processo acima citado). Enquanto isso não se resolve, no dia 17 de abril de 2019, o fazendeiro vizinho, arrendatário do proprietário, e em litígio judicial com as famílias do PA Ana Ferreira, jogou o componente químico Lambda-Cialotrina na represa. Tratou-se de um crime ambiental de envenenamento por agrotóxico da água da represa, que significa um atentado à saúde das 45 famílias, que se servem dessa água para viver. Um dos princípios ativos, o Engeo Pleno, é altamente tóxico para o ambiente e para a saúde humana. A sobrevivência das famílias do PA Ana Ferreira tornou-se ainda mais precária.

Foram coletadas amostras da água e da lama por profissionais da UFG / Campus Catalão no dia 21 de abril, que serão analisadas no laboratório da Universidade de Santa Maria (RS), em função da dificuldade da UFG em liberar técnicos e ter acesso aos reagentes necessários.

Ao registrar o Boletim de Ocorrência na delegacia do município, as famílias foram intimadas a depor sobre uma denúncia de janeiro de 2019, feita por outro fazendeiro, acusando-as de transporte de gado sem as guias de ICMS. O fato abalou as lideranças na hora da denúncia do crime ambiental. Foram apresentadas provas do pagamento da guia do ICMS e a denúncia avançou e teve registro no Ministério Público Federal, na Secretaria Estadual do Meio Ambiente, no Incra e no Ibama. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente fez uma perícia no local e uma equipe do Laboratório Estadual de Goiás, ligado ao IML, recolheu amostras e relatos.

Em 30 de abril de 2019, a área desapropriada para fins de reforma agrária teve sentença judicial, proferida pelo juiz federal Carlos Augusto Torres Nobre,



nos autos 21031-28.2016.4.01.3500, de reintegração de posse em favor dos antigos proprietários, já desapropriados. Após ser notificado, o Incra SR-04 recorreu da decisão judicial. Uma liminar permitiu a permanência das famílias até o julgamento do mérito.

No dia 30 de maio de 2019, o fazendeiro conhecido como Silvio Faria, que possui uma fazenda na divisa com o território da terra desapropriada para o assentamento, cercou uma área da terra desapropriada para anexá-la à sua propriedade. Segundo relatos da comunidade, a área cercada era arrendada por ele dos proprietários desapropriados. Ele fechou a área por duas vezes e, na última, acionou a polícia militar. Mas fugiu do local por medo das famílias assentadas sem dar explicação. Após ouvir as famílias, os policiais concordaram com elas por se tratar de uma área que pertence ao assentamento.

11) Município de Jaupaci.

Acampamento Garça Branca / Fazenda em Jaupaci.

O Acampamento Garça Branca está localizado a cinco quilômetros de Jaupaci, às margens da GO-070, na direção de Israelândia. Ele reúne 46 famílias, num total de 130 pessoas. As famílias ocupam um espaço de cerca de 380 alqueires e estão no local há 7 anos, reivindicando a posse da terra por estar abandonada e não cumprir sua função social.

No dia 10 de setembro, houve um ataque ao acampamento. O barraco da liderança da ocupação foi incendiado por volta de 23h15. As chamas foram contidas pelos moradores vizinhos, o que evitou que o incêndio se espalhasse para outras moradias construídas com palha de babaçu e plástico. Dentro do barraco incendiado, estava um dos motores de energia da bomba que abastece de água o acampamento. Dois outros motores já haviam sido sabotados. O mecânico que os consertou, encontrou óleo queimado e açúcar nos motores para impedir seu funcionamento. Há também relatos de ameaças de pessoas que passam pela rodovia, inclusive com avisos de incêndio. A área ainda não foi vistoriada pelo Incra, a principal demanda dos acampados.

12) Município de Niquelândia.

Acampamento Terra Goiás.

O Acampamento Terra Goiás / Associação Bom Jesus (250 famílias e 750 famílias) é articulado pelo SINTRAF de Niquelândia e a FETRAF/GO. A área visada para reforma agrária é a da fazenda Vargem Redonda, disputada por possíveis herdeiros e a mineradora Níquel Tocantins (que parece ser ligada ao grupo Votorantin), mas existe a possibilidade dessa área ser de terras devolutas



do Estado de Goiás ou da União. Não está claro.

No dia 31 de maio, o grupo organizado pelo SINTRAF / Niquelândia – Associação Bom Jesus ocupou a Fazenda Vargem Redonda. As famílias querem que o Incra se disponha a comprar a área dos possíveis herdeiros, que por sua vez, querem vender a propriedade ao Instituto. Na contramão da possibilidade de aquisição da área para fins de reforma agrária, a Mineradora Níquel Tocantins reivindica a propriedade da fazenda e entrou com pedido de reintegração de posse contra as famílias acampadas. Antes da sentença liminar de reintegração de posse, uma oficial de justiça e um tenente da PM-GO foram ao acampamento para executar a reintegração de posse em favor da mineradora.

As famílias, por meio da Associação Terra Goiás, tinham um contrato de comodato (registrado em cartório) e arrendamento com o possível herdeiro e dono da terra. No entanto, o juiz não foi encontrado na cidade para que averiguasse este documento antes de dar seu parecer ao emitir a sentença liminar de reintegração de posse. A reintegração foi feita pela oficial de justiça e da GPT da PM-GO, que mesmo averiguando o contrato nas mãos das famílias, decidiram dar sequência ao processo de retirada delas. A liminar de reintegração de posse chegou a ser emitida, posteriormente.

13) Município de Orizona. Comunicade Taquaral

A Comunidade Taquaral, com 35 Famílias (150 Pessoas), no município de Orizona, articulada com a CPT/GO e a Escola Família Agrícola de Orizona (EFAORI), enfrentou um conflito por água. Era preciso cercar e isolar a área de nascentes das águas que abastecem a comunidade, o que implicava em alterar um trecho do trajeto de uma estrada vicinal. O fazendeiro opôs-se à obra nessa estrada. O conflito foi superado graças à mediação da CPT Goiás e da Prefeitura.



O DIREITO À MORADIA E À CIDADE

Ameaça de despejo de mais de 300 famílias da Ocupação Alto da Boa Vista

A ocupação Alto da Boa Vista está localizada no município de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás. Essa área faz parte de um litígio judicial desde o ano de 2018 (Processo: 5504038.24.2018.8.09.0011), que tramita perante o juízo de Aparecida de Goiânia.

As famílias, em sua maioria, moravam na área conhecida como Serra das Areias, também localizada na região de Aparecida de Goiânia. Após uma reintegração de posse e, diante da inexistência de alternativa habitacional, ocuparam a área em litígio. Quando foram despejadas em 2018, organizaram-se com outras famílias sem teto, num total que hoje alcança aproximadamente 300 famílias. Há de se ressaltar, desde já, que o imóvel ocupado encontrava-se abandonado, sem cumprir qualquer função social, área de verdadeira especulação imobiliária, tendo em vista sua localização. A extrema necessidade de garantir a subsistência foi a tônica para o processo de ocupação.

As famílias foram surpreendidas com a decisão judicial que homologou acordo firmado entre membros da ocupação e a parte autora do processo judicial, no qual ficou acertado que em prazo inferior a 30 dias desocupariam o imóvel. Destacamos que este acordo foi firmado entre membros da ocupação que não representavam a coletividade, o que ocasionou danos ao devido processo legal dos envolvidos já que inviabilizou a observância dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Ressaltamos aqui que a decisão judicial de reintegração de posse, que determinou o cumprimento do mandado possessório feriu de morte todos os avanços socialmente construídos quanto ao respeito da dignidade da pessoa humana, corolário de nossa Carta Magna.

Deste modo, é imprescindível a atuação do Comitê Goiano de Direitos Humanos Dom Tomás Balduino tanto na apuração das denúncias que se seguem, quanto na observância dos preceitos que norteiam a atividade jurisdicional, sobretudo no caso de possível reintegração de posse já determinada pelo juízo de Aparecida de Goiânia, em relação à observância da Resolução n. 10, de 17 de outubro de 2018, do CNDH.

Isso porque, a decisão que determinou o cumprimento do mandado possessório não observou resoluções, acordos e tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário e que estabelecem parâmetros a serem observados pelo Estado e o Poder Judiciário.

Os artigos 14, 15, 16 e 20 da Resolução n° 10 do CNDH, dispõem de



maneira elucidativa sobre o procedimento a ser realizado nas remoções e despejos que envolvam pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, vejamos:

Art. 14. Remoções e despejos devem ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais, quando o deslocamento é a única medida capaz de garantir os direitos humanos.

§1° Os deslocamentos não deverão resultar em pessoas ou populações sem teto, sem terra e sem território.

§2° Não deverão ser realizadas remoções que afetem as atividades escolares de crianças e adolescentes, o acesso à educação e a assistência à pessoa atingida, que faz acompanhamento médico, para evitar a suspensão do tratamento.

§3° Não deverão ser realizadas remoções antes da retirada das colheitas, devendo-se assegurar tempo razoável para o levantamento das benfeitorias.

Art. 15 Nas remoções inevitáveis, deve ser elaborado plano prévio de remoção e reassentamento.

Art. 16. O plano de remoção, de responsabilidade do/a juiz/a da causa, deverá necessariamente observar as seguintes diretrizes:

I - A participação do grupo atingido, através de reuniões presenciais, sempre que possível, no local da ocupação, ou em local de fácil acesso, em que todos e todas devem ter voz assegurada e considerada, sem qualquer tipo de intimidação e com respeito às formas de expressão das comunidades atingidas, nos termos da Convenção 169/OIT;

II - Participação de representantes dos órgãos responsáveis pela política urbana e rural na elaboração e execução do plano, tais como Incra, Fundação Cultural Palmares, Funai, Ouvidorias Agrárias, Ministério Público e Defensoria Pública, por suas subdivisões especializadas, os quais devem aportar ao plano, informações concretas sobre as possibilidades de realocação dos grupos deslocados;

III - É parte essencial do plano, que se oportunize às pessoas afetadas, de forma prévia a qualquer ato de remoção, informar o número de pessoas, grupos e famílias, seu histórico de violações de direitos, além de contemplar todos os traços das populações, como classe, gênero, raça, orientação sexual, identidade de gênero, idade, deficiência, origem étnica, regional ou nacionalidade;

IV - Verificada a presença de grupos com necessidade de cuidado (como por



exemplo, crianças, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, população LGBTQI e imigrantes), devem ser tomadas medidas de proteção e acompanhamento específico;

V - Devem ser comunicados da remoção, a Defensoria Pública local, ou outro órgão de assistência jurídica, no caso de ausência de instalação da primeira na localidade, a comunidade e seus apoiadores, além de órgãos de assistência social e de direitos humanos;

VI - Será concedido prazo razoável para a desocupação voluntária em assembleia especificamente convocada para essa finalidade, informando às pessoas, grupos e famílias os detalhes sobre o cumprimento da ordem judicial;

VII - Durante a remoção devem estar presentes representantes dos órgãos locais de assistência social (CRAS e CREAS), de proteção à criança e ao adolescente (Conselho Tutelar), de controle de zoonoses e demais órgãos responsáveis justificados pelas peculiaridades da população atingida;

VIII - Deve-se garantir a presença de observadores independentes devidamente identificados, os quais devem estar presentes para monitorar eventuais ilegalidades, tais como, excesso no uso da força, violência ou intimidação;

IX - Na data prevista para cumprimento dos mandados judiciais, o oficial de justiça acompanhará a execução dos termos do plano, procedendo às anotações de todas as intercorrências por meio de certidão.

Art. 20. O plano de remoção, de responsabilidade do/a juiz/a da causa, deverá necessariamente observar as seguintes diretrizes:

I - A participação do grupo atingido, através de reuniões presenciais, sempre que possível, no local da ocupação, ou em local de fácil acesso, em que todos e todas devem ter voz assegurada e considerada, sem qualquer tipo de intimidação e com respeito às formas de expressão das comunidades atingidas, nos termos da Convenção 169/OIT;

II - Participação de representantes dos órgãos responsáveis pela política urbana e rural na elaboração e execução do plano, tais como INCRA, Fundação Cultural Palmares, FUNAI, Ouvidorias Agrárias, Ministério Público e Defensoria Pública, por suas subdivisões especializadas, os quais devem aportar ao plano, informações concretas sobre as possibilidades de realocação dos grupos deslocados;

III - O reassentamento deverá ser garantido em local que assegure que não haja impacto negativo nas ligações sociais e econômicas das pessoas afetadas e seu acesso a outros direitos humanos;



IV - O reassentamento não poderá impor ao grupo transferido, nem ao grupo que anteriormente residia no local de destino, consequências socioambientais negativas;

V - O local de reassentamento, em se tratando de povos indígenas, quilombolas, e povos e comunidades tradicionais, ficará condicionado ao consentimento obtido via consulta livre, prévia, informada e de boa fé, nos termos da Convenção 169/OIT, devendo a área ser próxima ao território e guardar as mesmas características dele, de forma a permitir a reprodução dos modos de vida tradicionais, assegurada a consulta prévia também na escolha do novo território, e o direito de retorno tão logo cessem as condições que forçaram a referida remoção;

VI - O local de reassentamento ofertado pelo poder público deve estar pronto (construção de casas, fornecimento de água, saneamento, eletricidade, escolas, alocação de terras e moradias) antes da remoção da comunidade, respeitando os elementos que compõem a moradia adequada;

VII - A saída e transporte das pessoas e de seus pertences será responsabilidade e gestão do poder público;

VIII - Nos casos excepcionais, em que o deslocamento decorrer de motivos comprovados de risco grave e imediato à saúde e segurança dos ocupantes, nos termos do art. 10, deve-se garantir o abrigo imediato, temporário, em condições dignas, até que se oferte solução garantidora de direitos humanos em caráter definitivo, com as características indicadas no inciso anterior;

IX - Quando o reassentamento não for imediato, a autoridade pública deverá responsabilizar-se pela guarda temporária e devolução dos pertences dos atingidos, até que a realocação se efetive, sendo vedada a sua destruição.

Assim, há clara, manifesta e direta violação, por parte do Estado, ao texto da Resolução N° 10, de 17 de outubro de 2018, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, que tem como destinatário, como já apontado, agentes do sistema de justiça. A violação se efetivará, caso ocorra o despejo sem alternativa de moradia digna para as famílias. A dignidade da pessoa humana é princípio fundamental de nossa Constituição da República de 1988, disposto em seu art. 1°, inciso III. É, portanto, eixo fundamental que baliza o ordenamento jurídico brasileiro, devendo ser considerado como norte direcionador de toda e qualquer ação pública, inclusive, por óbvio, na execução de medida liminar de reintegração de posse.

O direito à moradia, por sua vez, é direito social fundamental previsto no art. 6°, caput, da CRFB/88, e possui aplicabilidade imediata, como todos os direitos fundamentais previstos na Carta Política, conforme se verifica da



inequívoca redação de seu art. 5º, §1º: “As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.”

No plano internacional, o direito à moradia é tutelado pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e em tratados internacionais de Direitos Humanos dos quais o Brasil é signatário, a exemplo do Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), que possui status de supralegalidade no ordenamento jurídico brasileiro; além de estar previsto em outras normas de direito internacional integrantes do *jus cogens*, como os Princípios Básicos e Orientações para Remoções e Despejos Causados por Projetos de Desenvolvimento, da Organização das Nações Unidas (ONU), e o Relatório Especial da Organização das Nações Unidas para o Direito à Moradia Adequada.

Os despejos forçados ilegais não são aqueles realizados com o uso da força, mas sim em desacordo com as normas que visam resguardar direitos fundamentais, como a integridade psicofísica e o direito à moradia. É este o teor do Comentário Geral nº 7, nº 3, *in verbis*:

3. (...) O termo “desalojamentos forçados” aqui usado é definido como uma remoção temporária ou permanente e contra a vontade de indivíduos, famílias e/ou comunidades das casas e/ou terras por eles ocupadas, sem acesso a meios legais ou outros meios de proteção. No entanto, a proibição de “desalojamentos forçados” não se aplica a desalojamentos executados através da força, mas de acordo com as leis e respeitando as Convenções Internacionais de Direitos Humanos. Despejos em acordo com as normas que visem resguardar direitos fundamentais são aqueles que não violam os demais direitos humanos protegidos pela legislação internacional e pela Constituição Federal, tais como o direito à vida e à segurança pessoal (direitos civis tutelados nos arts. 6º, nº 1, e 9º, nº 1 do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos - o qual também possui status de norma supralegal no ordenamento jurídico brasileiro; e no art. 5º, caput, da CRFB/88), e o direito à moradia (direito social tutelado no art. 11, nº 1 do PIDESC, e no art. 6º, caput, da CRFB/88).

Assim, não há alternativa que não seja a intervenção do estado de Goiás, bem como demais órgãos de proteção em face da violação de direitos humanos no presente conflito fundiário urbano com vistas a resolver de fato a questão, algo que só se efetivará com planejamento de remoção e realocação das famílias para moradia digna, conforme os parâmetros estabelecidos legalmente.



DESAPROPRIAÇÃO URBANA DE FAMÍLIAS DA REGIÃO DO SETOR JARDIM BOTÂNICO.

Localizada em área que tem vivido processo intenso de valorização imobiliária, a comunidade do Jardim Botânico sofre processo de desapropriação sob alegação de que está em área de risco e de proteção permanente.

Breve Histórico do Local

Vila Redenção:

Pode-se dizer que a história da Vila Redenção não começa exatamente em Goiânia, mas sim, em Brasília, nossa capital federal. A década da construção do bairro foi 1960. Os militares haviam tomado o poder em 64, com promessas de crescimento para todo o país. Na área habitacional foi criado o SFH - Sistema Financeiro da Habitação e o BNH, o Banco Nacional de Habitação, para gerenciar os recursos do Sistema. Aqui em Goiânia, o então prefeito, Íris Rezende, na sua primeira gestão, criou a Companhia de Habitação Municipal, e o primeiro projeto a ser realizado em Goiânia e em Goiás com dinheiro do Banco Nacional de Habitação – BNH foi a Vila Redenção.

(...) Além da precariedade dos serviços, o bairro era muito longe do restante da cidade. No caso da Vila Redenção, o último bairro que havia antes era o setor Pedro Ludovico, que ainda era pouco habitado e que também não oferecia muitos recursos para os moradores. Luis Antônio Bretones explica que normalmente os conjuntos habitacionais eram construídos em locais distantes, por conta dos preços mais baixos dos terrenos. Caso contrário, a obra nem poderia ser executada por falta de viabilidade econômica. Em compensação, a chegada de um bairro em uma região mais distante, em um período em que Goiânia já vivia um grande crescimento demográfico, logo provocava a valorização de todo entorno.

Quase 15 anos depois de inaugurada, a Vila Redenção e toda a região continuavam ainda sem muitas mudanças. Alguns equipamentos já haviam sido instalados, mas o ritmo de crescimento ainda era lento. Foi a partir de 1981, com a chegada do primeiro Shopping Center da capital em um bairro próximo, é que a realidade de todo o entorno começou a mudar.

O Flamboyant Shopping Center transformou as redondezas em área nobre da Cidade e a Vila Redenção acabou ficando no meio da nobreza. O surto de modernização acabou contaminando a Vila. Aos poucos, as casas já não eram mais as mesmas. A maioria foi ampliada e o bairro já não tinha aquele aspecto de uniformidade das construções. O engenheiro Luiz Antônio Bretones explica que uma grande preocupação sempre foi deixar uma margem para que



o dono pudesse fazer ampliações. “Principalmente a área da frente, para que o morador pudesse modificar a fachada e dar um toque pessoal na sua moradia”, conta ele.

- Setor Pedro Ludovico:

O setor Pedro Ludovico é um dos bairros mais antigos de Goiânia, fundado após a divisão da fazenda Macambira, o objetivo de tal era abrigar pessoas de outras regiões do Brasil que não tinham poder aquisitivo para morar no Centro ou no Setor Campinas. Não tinha infraestrutura. Sua área abrigava a área atual incluindo o bairro Marista, que foi desmembrado posteriormente. Conhecido como Macambira, recebeu o nome de Pedro Ludovico em homenagem ao fundador de Goiânia, Pedro Ludovico Teixeira.

A partir da década de 60 o bairro recebeu saneamento, infraestrutura e se desenvolveu. Segundo o IBGE, em 2000 o bairro possuía a quinta maior população do município, sendo também um dos locais mais centrais e valorizados de Goiânia.

A ocupação das áreas deu-se há mais de 40 anos, com a vinda dos primeiros moradores, cujo ambiente tornou-se berço dos trabalhadores oriundos da Construção Civil, das atividades domésticas, da agricultura e outras; e que ao longo do tempo estruturam suas vidas nesse local. Criaram-se laços afetivos com os bairros citados, Vila Redenção, Setor Pedro Ludovico e Conjunto Vila Isabel. Desenvolveram ali seus valores sociais, religiosos, culturais e econômicos e, sobretudo da educação de seus filhos. Estruturam assim suas famílias, cada um à sua forma, seguindo a realidade social de cada família.



AMEAÇA À LIBERDADE DE EXPRESSÃO E CENSURA À ARTE.

A Secretaria Estadual de Cultura de Goiás cancelou o lançamento do CD "Todos Estão Em Nós", do músico Itamar Correia, previamente autorizado para o dia 16 de novembro no Teatro São Joaquim, na Cidade de Goiás.

A atitude violou o direito constitucional à liberdade de expressão e está em nítida afronta à Constituição Brasileira e aos principais tratados internacionais de Direitos Humanos dos quais o Brasil é signatário. Trata-se de um fato grave principalmente por partir de um órgão de cultura, que deveria garantir a liberdade de expressão e a diversidade de opiniões e manifestações, atuando como o seu guardião no campo artístico e cultural de Goiás.

Em sua nota, a Secretaria de Cultura justificou o cancelamento pelo fato do regulamento do Cine Teatro São Joaquim não permitir a realização de eventos políticos. O argumento apresentado não se sustenta diante de uma análise mais atenta dos recentes eventos sediados nesse espaço como por exemplo, o Festival Goyaz de Cinema e Ambiente, evento também de natureza política surgido de um movimento de resistência da própria comunidade desta cidade e artistas goianos (que defendemos e apoiamos) para se manifestar contra a interrupção do Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental (FICA) pelo governo estadual e assegurar sua continuidade e legado.

Ficaram assim evidentes alguns fatos que devem ser discutidos: 1) a dificuldade da SeCult em reconhecer o caráter político da arte e da cultura em todas as suas dimensões e manifestações; 2) o caráter obsoleto do regulamento, que reflete justamente essa incompreensão; ou 3) prática de censura para impedir a realização de um evento relacionado a um tema específico – Homenagem às Vítimas da Ditadura Militar –, encampado pelo campo político da esquerda.

O que se revelou é que existem diferentes entendimentos e a atitude suscita diversas dúvidas e suspeitas, que trazem grande insegurança para toda a sociedade e a classe artística goianas. Por meio de uma Nota Pública, o Comitê Goiano de Direitos Humanos Dom Tomás Balduino solicitou à Secretaria de Cultura de Goiás os devidos esclarecimentos urgentes e de forma clara em relação aos seguintes pontos:

- Quais os critérios objetivos que sustentaram a decisão?
- Por que, em sua nota, a SeCult afirmou que "(...) verificou-se que o show/lançamento de CD passou a um plano inferior (...)”? O que significa plano inferior?



- Qual o entendimento da SeCult sobre o que é um evento político?
- Como é aplicado, na prática, o entendimento do que é ou não político?
- Tais critérios e entendimentos se estendem aos outros espaços culturais do estado?

O Comitê Goiano e Direitos Humanos Dom Tomás Balduino foi apoiador do show de Itamar Correia e da rearticulação do Comitê Goiano da Anistia, e reitera seu posicionamento em favor da liberdade de expressão, da arte e da cultura como direitos humanos fundamentais, assim como do direito à verdade, à memória e à justiça, e da convivência pacífica entre os diferentes de nossa sociedade.



VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS LGBTQI+

A violação de direitos humanos da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, homens transexuais, mulheres transexuais, pessoas “*queer*”, intersexuais e toda a comunidade identitária-afetivo-sexualmente diversa, acontece quando há distinção, exclusão ou restrição que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício por parte dessas pessoas, com base na igualdade para com a comunidade cisgênero e heterossexual, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo.

O Comitê Goiano de Direitos Humanos Dom Tomás Balduino observa que a motivação do agressor deve ser entendida como parte de uma violência social complexa e não apenas como ato individual. Nesse sentido, os atos de violência contra as pessoas LGBTQI+ referem-se à violência por preconceito contra as orientações sexuais, condições, expressões e identidades de gênero não normativas ou contra corpos que destoam do padrão corporal que a cultura goiana ou brasileira entende como feminino e masculino. Esses preconceitos são disseminados culturalmente e têm impacto simbólico para toda a comunidade LGBTQI+ em Goiás, atingindo inclusive pessoas que não se reconhecem como LGBTQI+, mas que são percebidas socialmente como tais.

Em alguns casos, a discriminação ocorre de maneira um pouco mais discreta - como negar-se a prestar serviços, a atender no comércio, não contratar para trabalho, barrar promoções, sendo tais casos nem sempre denunciados, o que dificulta registro com maior acuidade e acompanhamento real das certamente infundáveis situações de violação. Tudo isto aliado à inexistência de registros, mapeamentos e diagnósticos desses casos pelo poder público, ainda que em casos de violência letal. Especialmente com as travestis e mulheres transexuais, as agressões são contundentes e fatais, ocorrendo com requintes de crueldade (pedradas, facadas, múltiplos tiros, esfacelamento), tudo para demarcar a transfobia que quer impedir suas existências públicas que não são enxergadas pelo Estado.

O ano de 2019 foi marcado por duas circunstâncias políticas e criminais específicas. Uma delas é o fato de estarmos vivendo o primeiro ano do governo Jair Bolsonaro, presidente declaradamente LGBTfóbico, cuja postura é seguida por diversos parlamentares e admiradores. Tal fato leva à normalização da censura à cultura, à arte e às demonstrações públicas de afeto LGBTQI+. Tudo isso, após vivermos uma onda que insistia na existência de um “kit gay” e na propagação maldosa de uma suposta “ideologia de gênero”, dentre outros temas superficialmente discutidos dentro de plataforma eleitoreira, panfletária e violadora de direitos humanos.



Por outro lado, contraditoriamente, em 2019, ocorreu a criminalização da LGBTfobia. Por 8 votos a 3, o Supremo Tribunal Federal decidiu por equiparar a discriminação que a população LGBTQI+ sofre com o racismo, criando, por analogia, o tipo penal do racismo LGBTfóbico, declarando a omissão do Congresso Nacional. Na ocasião, foram julgadas duas ações: uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADO 26), enviada à Corte em 2013 pelo PPS (Partido Popular Socialista), e o Mandado de Injunção (MI 4733), que foi protocolado em 2012 pela Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros (ABGLT).

De todo modo, o Brasil segue sendo o país que mais mata a população LGBTQI+, conforme diversas pesquisas, especialmente dos movimentos sociais, como o Grupo Gay da Bahia (GGB), a RedeTrans e a Associação Nacional de Travestis e Transexuais do Brasil (ANTRA⁶). Um LGBTQI+ é assassinado a cada 19 horas no país, situação ainda mais acentuada em Goiás. Segundo dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o estado de Goiás se tornou um dos mais violentos ao longo de 8 anos⁷. Em 2011, Goiás ocupava o 19º lugar no ranking das denúncias de violações de direitos dos LGBTQI+ junto ao Disque 100, com 26 denúncias realizadas. Em 2018, com 56 denúncias, o estado passou para a vergonhosa 4ª colocação.

Neste contexto, é imprescindível realizar diagnósticos apurados mais cuidadosamente acerca dessa realidade no sentido de enfrentá-la. Abaixo seguem os principais casos de violações de direitos humanos da população LGBTQI+ destacados pela mídia goiana em 2019 (até 12 de dezembro deste ano), no sentido de, minimamente, colaborar com esse enfrentamento:

Registro n. 01

Data: 21 de fevereiro de 2019

Tipo: Homicídio

Vítima: Nathyelly Cruz, 27 anos, travesti

Autor: Não divulgado

Local: Setor Sul I, Uruaçu

Resumo: O corpo da travesti foi encontrado em frente à empresa Vipal Pneus. A Polícia Militar, ao chegar ao local, encontrou a vítima caída ao solo, seminua, já sem vida, com marca de perfuração na face.

Instrumento para agressão: Arma de fogo

Apuração: Sem informações

⁶ Para conhecer dossiês da ANTRA: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2019/01/dossie-dos-assassinatos-e-violencia-contra-pessoas-trans-em-2018.pdf>, do GGB: <https://homofobiamata.files.wordpress.com/2019/05/relatc3b3rio-ggb-parcial-2019.pdf> ou da Rede Trans: <http://redetransbrasil.org.br/wp-content/uploads/2019/01/Relat%C3%B3rio-ASTRA-29-de-Janeiro-Viola%C3%A7%C3%B5es-de-Direitos-Humanos.pdf>

⁷ Ver em: <https://veja.abril.com.br/blog/radar/dados-do-governo-mostram-que-goias-virou-territorio-hostil-a-lgbts/>



Atuação do movimento: Sem informações

Links: <https://jornalcorreiopopular.com/2019/02/22/travesti-encontrado-morto-em-uruacu/>

Registro n. 02

Data: 24 de março de 2019

Tipo: Homicídio

Vítima: F. de Moura Lima (nome social não identificado)

Autor: Não identificado

Local: Parque Atheneu em Goiânia

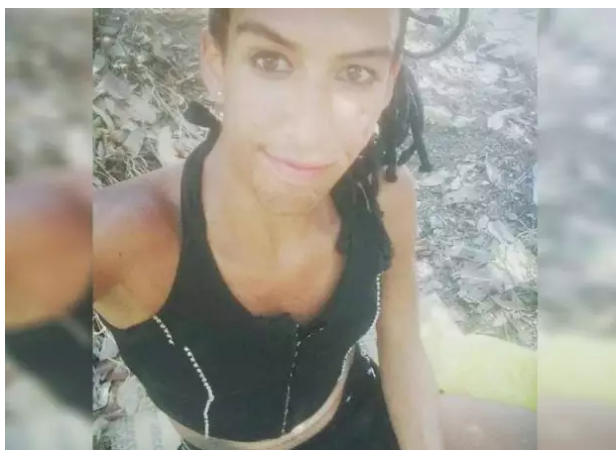
Resumo: Ela foi alvejada com cinco tiros que partiram da arma de um homem que passava em uma bicicleta. Foram efetuados cinco disparos que atingiram abdômen, braços e costas. Segundo investigações, ela teria utilizado substâncias psicoativas com o possível agressor momentos antes.

Instrumento para agressão: Arma de fogo

Apuração: Polícia Civil

Atuação do movimento: Não há informações

Links: <https://www.emaisgoias.com.br/transexual-e-morta-com-cinco-tiros-no-parque-atheneu-em-goiania-2/>



Registro n. 03

Data: 06 de julho de 2019

Tipo: Racismo LGBTfóbico

Vítima: A.M.C.O.F., homem gay, 24 anos, branco



Autores: Caio César Rodrigues Sampaio, Lucas Vilela Martins, ambos de 20 anos, estudantes de Educação Física, e outro.

Local: Setor Bueno, Goiânia

Resumo: O jovem foi xingado e agredido por três rapazes quando caminhava para o trabalho, às 07h da manhã de um sábado, após ser abordado por dois deles. Um deles dá vários murros no rosto da vítima. Um terceiro agressor lançou um copo de vidro no rosto da vítima. A cena foi filmada por câmeras residenciais e ganhou grande repercussão na mídia goiana, especialmente por ser o primeiro caso de violência LGBTQI+fóbica de Goiás após a criminalização pelo STF. Os agressores foram presos e permaneceram na cadeia por cinco dias. Responderão ao processo criminal.

Instrumentos para agressão: Ofensas verbais, murros e objeto cortocontundente

Apuração: 4º Distrito Policial da Polícia Civil de Goiás

Atuação do movimento: Houve acompanhamento de representantes da ARTONG (Articulação de ONGs LGBTs de Goiânia), da APOGLBT (Associação das Paradas de Goiás) e da RENOSP (Rede Nacional de Operadores de Segurança Pública LGBT). Foram recebidos pelo Delegado Carlos Caetano. Entraram em contato com a Defensoria Pública Estadual e Ministério Público.

Links: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2019/07/26/tres-jovens-sao-indiciados-por-homofobia-contra-rapaz-que-aparece-sendo-agredido-em-video-em-goiania.ghtml>

<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2019/07/17/homens-que-agrediram-jovem-gay-sao-presos-e-vaio-responder-por-homofobia.htm>

<https://www.emaisgoias.com.br/suspeitos-de-agredirem-jovem-por-homofobia-sao-presos-em-goiania/>

<https://www.guiagaysaopaulo.com.br/noticias/cidadania/3-homens-de-goias-podem-ser-primeiros-presos-por-homofobia-no-pais>

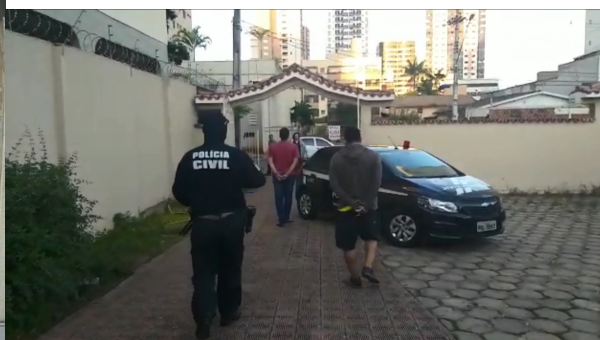


Imagens:



Segundo o jovem, o homem que jogou o copo o xingou e disse que a vítima merecia morrer.

"Me xingando de 'viado', de 'bicha', falando que minha roupa era roupa de 'bicha', que eu tinha que morrer porque não é certo ser 'viado'. Que eu era 'viado' porque eu não apanhei o suficiente quando eu era criança. Que eles iam me ensinar a ser homem na porrada", contou.





Registro n. 04

Data: 25 de agosto de 2019

Tipo: LGBTfobia em jogo de futebol

Vítima: toda comunidade LGBT

Autor: Torcedores do Goiás Esporte Clube

Local: Goiânia

Resumo: Durante jogo do campeonato brasileiro da série A, entre Goiás e Internacional, com vitória do time goiano por 2 a 1, ouviu-se diversos gritos homofóbicos partindo da arquibancada, mas que foram ignorados pelo árbitro baiano Marielson Alves Silva, que nada relatou na súmula da partida. A conduta desse juiz foi diferente daquela ocorrida em São Januário, no Rio de Janeiro, em partida ocorrida no mesmo dia, quando o árbitro gaúcho Anderson Daronco parou o jogo entre Vasco e São Paulo ao ouvir gritos homofóbicos. Além de alertar o delegado do jogo, os jogadores e o técnico vascaíno (Vanderlei Luxemburgo) sobre os gritos de “time de veado” que partiam das arquibancadas, pediu que se divulgasse mensagem no sistema de som do estádio e anotou tal fato na súmula.

Instrumento para agressão: Ofensas verbais

Apuração: Tribunal de Justiça Desportiva

Atuação do movimento: Não há

Links: <https://sagresonline.com.br/esportes/goias/94997-segundo-jornal-gaucho-homofobia-foi-ignorada-no-serra-dourada>

<https://www.emaisgoias.com.br/grito-homofobico-nos-estadios-pode-custar-tres-pontos-para-o-clube/>

<https://www.opopular.com.br/noticias/esporte/diretor-do-goi%C3%A1s-lamenta-cantos-homof%C3%B3bicos-no-serra-que-n%C3%A3o-foram-relatados-em-s%C3%BAmula-1.1872885>

<https://www.jornalopcao.com.br/colunas-e-blogs/imprensa/veado-nao-pode-diz-arbitro-ao-parar-partida-o-que-e-uma-otima-noticia-206284/>





Registro n. 05

Data: 30 de agosto de 2019

Tipo: Homicídio

Vítima: Roberta Rodrigues, transexual, 44 anos

Autor: Ainda desconhecido

Local: Inhumas

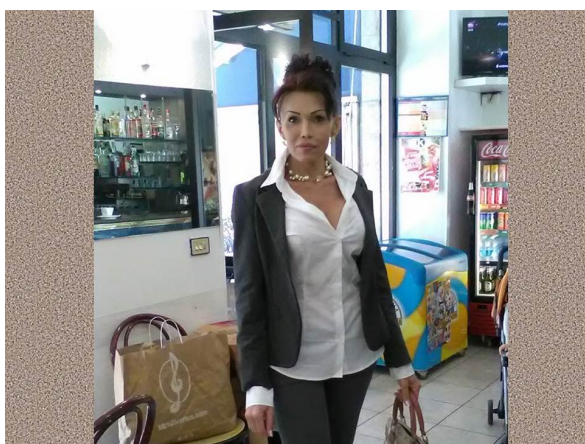
Resumo: Foi morta por disparo de armas de fogo, no Setor Paraíso, em Inhumas. A vítima viveu muitos anos na Europa e era residente da cidade de Damolândia. Segundo a Polícia Militar, dois homens passaram em uma moto e atiraram.

Instrumento para agressão: Arma de Fogo

Apuração: Polícia Civil de Inhumas

Atuação do movimento: Não há

Links: <https://www.portaldaepoca.com.br/2019/08/noite-violenta-transexual-e-uma-das-vitimas-de-homicidio-em-inhumas/>



Registro n. 06

Data: 31 de agosto de 2019

Tipo: Tortura e lesões corporais

Vítima: Adriana Silva do Rosário, mulher transexual lésbica, 31 anos

Autor: Policiais Militares da ROTAM de Goiânia

Local: Goiânia

Resumo: A vítima, que está presa por tráfico de drogas, informa ter sido abordada pela ROTAM após sair de um shopping, tendo sido espancada, afogada, amarrada e violentada com um cabo de vassoura. Alega que foi agredida durante a prisão, mas coagida pelos policiais a nada dizer sob ameaça de sofrer novas agressões. Um exame de corpo de delito feito no Instituto Médico



Legal confirmou hematomas no corpo da vítima compatíveis com as denúncias. Não carregava nada durante a abordagem policial, mas 10 quilos de cocaína foram encontradas em sua casa.

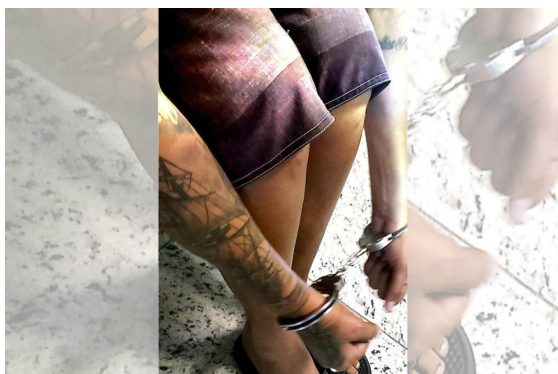
Instrumento para agressão: Instrumentos contundentes

Apuração: Polícia Civil

Atuação do movimento: Acompanhada pela Comissão de Direitos Humanos da OAB e Comitê Goiano de Direitos Humanos Dom Tomás Balduino.

Links: <https://www.metropoles.com/brasil/transexual-denuncia-tortura-e-estupro-durante-acao-policial-em-goiania>

<https://meiahora.ig.com.br/geral/2019/09/5678376-mulher-trans-denuncia-que-foi-amarrada--torturada-e-estuprada-com-cabo-de-vassoura-por-policiais.html>



Registro n. 07

Data: 08 de setembro de 2019

Tipo: Violência sexual LGBTfóbica (possível estupro)

Vítima: Vinícius Rafael Reis, homem gay/*queer*, dançarino conhecido como “Sharmila”, 30 anos

Autor: Desconhecido

Local: Centro de Goiânia

Resumo: O jovem seguia para casa, após ter participado da 24ª Parada do Orgulho LGBT de Goiânia, por volta de meia-noite, quando foi abordado por um homem, nas proximidades da sede da Justiça Federal no centro de Goiânia para manter relação sexual. A vítima relatou que foi espancada após se recusar a fazer sexo oral no homem. O agressor utilizou um pedaço de madeira ou ferro para agredir sua cabeça, que ficou gravemente ferida, tendo levado 7 pontos na testa. Foi socorrido e levado ao CAIS de Campinas.

Instrumento para agressão: Violência sexual

Apuração: 1º Distrito Policial de Goiânia



Atuação do movimento: Acompanhado pela ARTONG, pela Rede de Rede de Policiais LGBTs (RENOSP), pela assessoria LGBT da Prefeitura de Goiânia, pela APOGLBT, Cabaré das Divas e pela Comissão de Diversidade Sexual da ANACRIM e da OAB-GO.

Links: <https://observatoriog.bol.uol.com.br/noticias/2019/09/jovem-relata-que-foi-estuprado-e-agredido-apos-parada-lgbti-de-goiania>

<https://www.emaigoias.com.br/estudante-denuncia-homofobia-e-estupro-apos-parada-gay-neste-domingo-8-em-goiania/>

<https://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2019-09-11/sobrevivi-diz-jovem-gay-espancado-e-estuprado-apos-parada-gay.html>

<http://g1.globo.com/goias/bom-dia-go/videos/t/edicoes/v/jovem-denuncia-que-foi-estuprado-e-agredido-apos-participar-da-parada-gay-em-goiania/7917132/>

<https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2019/09/11/jovem-denuncia-que-foi-estuprado-e-agredido-apos-participar-da-parada-gay-em-goiania.ghtml>

<https://www.opopular.com.br/noticias/cidades/estudante-da-ufg-%C3%A9-estuprado-e-agredido-em-go%C3%A2nia-ap%C3%B3s-parada-lgbtqi-1.1884394>

<https://www.opopular.com.br/noticias/cidades/estudante-da-ufg-%C3%A9-estuprado-e-agredido-em-go%C3%A2nia-ap%C3%B3s-parada-lgbtqi-1.1884394>

<https://www.opopular.com.br/noticias/cidades/estudante-da-ufg-%C3%A9-estuprado-e-agredido-em-go%C3%A2nia-ap%C3%B3s-parada-lgbtqi-1.1884394>



Registro n. 08

Data: outubro de 2019

Tipo: Violência doméstica LGBTfóbica

Vítima: Antônio de Oliveira da Silva, gay, 27 anos, negro (Tony Calipso)

Autor: O companheiro com quem vivia maritalmente

Local: Setor Crimeia Leste Goiânia

Resumo: Do convívio marital do jovem com seu marido, relatou vários casos de agressão física, ameaças e perseguição nas ruas, além de danos a um celular, motivados por ciúmes porque o jovem é dançarino.

Instrumento para agressão: Lesão corporal e dano ao patrimônio privado

Apuração: 2º Distrito Policial de Goiânia

Atuação do movimento: Acompanhado por representante da Rede de Policiais LGBTs (RENOSP), pela APOGLBT e pelo Cabaré das Divas.

Links: Não foi divulgado na mídia.



Registro n. 09

Data: 06 de outubro de 2019

Tipo: Homicídio

Vítima: Rony (R. A. Gonçalves), 48 anos, travesti

Autor: Jales Pires Borges Filho

Local: Jardim América em Goiânia

Resumo: Encontrada morta, com sinais de agressão física, nua e enrolada em um lençol, dentro de casa. Segundo familiares, estavam acompanhada de dois conhecidos na noite anterior ao crime. O celular e a carteira da vítima foram levados. Uma amiga informou que Rony tinha vendido um terreno e recebido R\$ 35 mil reais alguns dias antes, mas não sabe se tal fato tem relação com o crime. Foi preso o autor, que alegou ter havido um desentendimento, quando golpeou fortemente a travesti e posteriormente a esganou até a morte.

Instrumento para agressão: -

Apuração: Distrito Policial de Goiânia

Atuação do movimento: Sem informações

Links: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2019/10/06/travesti-e-encontrada-morta-com-sinais-de-agressao-dentro-de-casa-em-goiania.ghtml>

<https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2019/10/07/policia-suspeita-que-travesti-achada-morta-em-casa-brigou-com-criminosos-e-foi-estrangulada.ghtml>

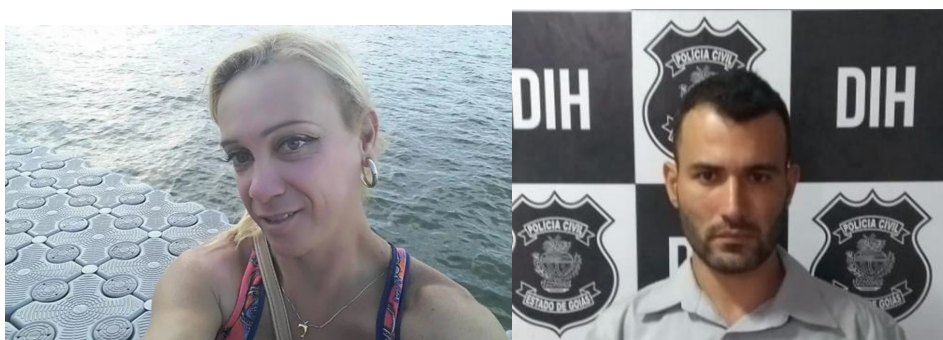
<https://www.dm.com.br/cidades/2019/10/preso-homem-que-matou-travesti-em-goiania/>

https://diaonline.ig.com.br/2019/10/07/testemunhas-de-caso-de-travesti-encontrada-morta-em-goiania-comecam-a-ser-ouvidas/?utm_source=Ton+Paulo&utm_campaign=diaonline-author



https://diaonline.ig.com.br/2019/10/07/testemunhas-de-caso-de-travesti-encontrada-morta-em-goiania-comecam-a-ser-ouvidas/?utm_source=Ton+Paulo&utm_campaign=diaonline-author

https://diaonline.ig.com.br/2019/10/07/testemunhas-de-caso-de-travesti-encontrada-morta-em-goiania-comecam-a-ser-ouvidas/?utm_source=Ton+Paulo&utm_campaign=diaonline-author



Registro n. 10

Data: novembro de 2019

Vítima: Matheus Ribeiro, 26 anos, branco, jornalista

Autor: Radialista Luiz Gama e diversos *haters* que o ofenderam via redes sociais

Local: Goiânia e muitos locais do Brasil

Resumo: Em comemoração aos 50 anos do Jornal Nacional, a rede Globo de televisão realizou um projeto de revezamento na função de âncora, com jornalistas representando todos os estados do país. Por Goiás, foi escolhido para apresentar o telejornal de maior audiência do país o jovem jornalista gay Matheus Ribeiro, de 26 anos. Por ser o primeiro LGBT assumido nessa função, e também o mais jovem a ocupar essa cadeira, Matheus passou a sofrer uma série de críticas e ofensas nas redes sociais. A mais famosa delas partiu do radialista da Band News Goiás, Luiz Gama, que escreveu em seu *twitter*: "Putz! Onde o Brasil vai parar? Queimar a rosca agora é moda. Um apresentador de telejornal de qualidade média virou a bola da vez no jornalismo nacional só porque revelou que sua rosquinha está à disposição. A qualidade profissional que se f...". A citada rede de rádio pediu desculpas e demitiu o radialista. Matheus Ribeiro processou civilmente o ofensor.

Instrumentos para agressão: Ofensas verbais nas redes sociais

Apuração: Justiça Civil

Atuação do movimento: Sem informações



Links: <https://tvefamosos.uol.com.br/colunas/leo-dias/2019/11/18/radialista-e-afastado-apos-homofobia-contra-jornalista-que-apresentou-o-jn.htm>

<https://f5.folha.uol.com.br/colunistas/tonygoes/2019/11/homofobia-contra-matheus-ribeiro-e-jurassica-e-em-breve-estara-extinta.shtml>

<https://claudia.abril.com.br/famosos/matheus-ribeiro-processa-luiz-gama-jornal-nacional/>

<https://www.otempo.com.br/diversao/jornalista-matheus-ribeiro-vai-processar-radialista-goiano-por-homofobia-1.2262864>

Imagens:



Luiz Gama
@LuizGama

Putz! Onde o Brasil vai parar?
Queimar a rosca agora é moda. Um apresentador de telejornal de qualidade média virou a bola da vez no jornalismo nacional só porque revelou que sua rosquinha está à disposição. A qualidade profissional que se f...

Novo comentário homofóbico:

Além do comentário no Twitter, Luiz Gama fez também um comentário homofóbico no ar, durante transmissão na Rádio 820 AM, também do Grupo Bandeirantes: "O que tem de bicha e viado na TV de Goiânia. Tá um negócio de doido! [...] Você liga a TV e é biba para tudo quanto é lado. Está todo mundo liberando [?]"





Análise

Em Goiás, ainda contamos com a presença de poucas ONGs LGBTQI+ e coletivos universitários LGBTQI+, cujo foco principal de atuação não tem sido especificamente a questão da violência. Observa-se ainda a ausência de respostas qualificadas do governo estadual quanto a estas violações de direitos. Não existem medidas efetivas para prevenir, investigar e reparar atos de violência cometidos contra pessoas LGBTQI+.

Após um ato de violência contra essas pessoas, em especial, contra transsexuais e travestis, elas acabam por sofrer novas formas de violência, inclusive a institucional. A dificuldade em acionar o poder público ocorre principalmente quanto à prestação de serviço da Polícia Militar e quanto à lavratura de Boletins de Ocorrência e Termos Circunstanciados de Ocorrência junto às polícias civis, que ainda carecem da adequação institucional para atender casos criminais de LGBTfobia.

Em virtude disso, inexitem estatísticas oficiais, além de verificarmos uma invisibilidade da violência contra homens trans, pessoas bissexuais e pessoas intersexo. Pelos casos citados acima, mas para além deles, percebe-se que os tipos mais comuns de violência são: homicídios, suicídios, violência contra demonstrações públicas de afeto entre pessoas do mesmo sexo, violência na prestação de serviços públicos, principalmente serviços de saúde, segurança e educacionais.

Outra das questões mais relevantes nos direitos desta população é a transfobia no mercado de trabalho. As trans/travestis não são aceitas no mercado de trabalho formal, são colocadas à margem da sociedade e ficam mais expostas à situações de violência física, psicológica e até à morte. Como é sabido, a sociedade capitalista apenas as reconhece enquanto público consumidor, entretanto, sem acesso ao trabalho, como podem sobreviver dentro



do sistema? O único espaço historicamente concedido é a rua para a prostituição e o subemprego, o que os torna ainda mais invisíveis perante a sociedade e o sistema.

Uma das principais razões da exclusão é a falta de acesso à informação do que é a transsexualidade, além da transfobia presente na sociedade. Isso faz com que historicamente travestis e mulheres trans recorram à prostituição. Todo esse quadro de desigualdade, preconceito e falta de oportunidades eleva o índice de violência contra os LGBTQI+, tornando o Brasil no país que mais mata pessoas trans, mesmo sendo onde mais se busca por pornografia envolvendo corpos trans.

Para que esta realidade possa mudar e para que, de fato, os/as trans/travestis tenham espaço em nossa sociedade, saindo da invisibilidade, é importante a construção de parcerias entre o poder público e a sociedade civil para a conscientização da população sobre os/as cidadãos trans/travestis, e a garantia de espaço no mercado de trabalho para este segmento social.

Propostas para redução da LGBTQI+fobia

Por fim, para vencermos a LGBTQI+fobia, é necessário desenvolver políticas públicas urgentes no sentido de:

- a) sensibilizar os agentes públicos (especialmente da segurança pública, saúde e educação) para atender e acolher a população LGBTQI+. Essa sensibilização pode ocorrer por meio de cursos e conferências realizados com a participação desta comunidade;
- b) buscar uma educação inclusiva, que respeite as convenções internacionais de proteção aos direitos humanos ratificadas pelo Brasil, em especial os Princípios de Yogyakarta, combatendo toda forma de LGBTQI+fobia e incluindo discussões de gênero nos programas curriculares e em todos os planos de educação, do ensino fundamental ao superior, com enfoque especial para a recente decisão do STF que criminaliza a LGBTfobia.
- c) realizar cursos de inclusão cidadã das pessoas trans e pela busca de sua empregabilidade, como cursos preparatórios para o ENEM e vestibulares, e outros técnico-profissionais de inserção no mercado de trabalho, garantindo ainda o direito a documentos retificados com seus nomes sociais;
- d) instituir uma delegacia de polícia especializada em crimes de ódio para apuração rigorosa dos casos de discriminação e violência contra LGBTQI+;



- e) aprovar leis estaduais e municipais que possibilitem que estabelecimentos comerciais que tenham condutas LGBTQI+fóbicas possam ser autuados e, em casos de reincidência, até fechados;
- f) buscar que os conteúdos veiculados pela mídia sigam o previsto no Art. 221 da Constituição, ou seja, que promovam a pluralidade de opiniões/representações, respeitando os direitos humanos da população sexo-diversa;
- g) desenvolver políticas públicas de acolhimento a LGBTQI+ expulsos de seus lares e também de assistência social e econômica para as famílias vítimas da LGBTQI+fobia;
- h) recriar o Comitê Estadual de Políticas Públicas para a População LGBTQI+, com participação paritária da sociedade civil e do Estado, por ser importante ferramenta para fomento de políticas públicas de promoção dos direitos LGBTQI+ em âmbito estadual;
- i) Reimplementar o Centro de Referência da Igualdade, que possuía equipe multiprofissional qualificada e grande sede, de fácil acesso, na Avenida Goiás, no Centro de Goiânia, que atendia LGBTs vítimas de tráfico de pessoas, exploração sexual e violência doméstica;
- j) Impedir a redução de oferta de serviços do Centro de Referência em Diagnóstico e Terapêutica – CRDT de Goiânia, que atende a saúde da população LGBT, especialmente em casos de tuberculose, hanseníase, infecções sexualmente transmissíveis. Este atendimento ocorria todo em um mesmo local, facilitando especialmente para a população LGBT mais carente e agora está sendo pulverizado em diversas unidades e o serviço está sendo repassado para uma Organização Social (OS), que tende a reduzir o número de atendidos e a qualidade do serviço prestado.



CRIMES SOCIOAMBIENTAIS COMETIDOS PELA AÇÃO DAS MINEROQUÍMICAS EM CATALÃO / GO

Introdução

As mineroquímicas, compreendidas desde o processo de lavra (mineração) até o processamento dos minérios apatita que permite a produção de fosfatados e o nióbio que permite a produção da liga ferro-nióbio estão territorializadas nos municípios e Catalão e Ouidor desde a década de 1970, sendo que o processo de beneficiamento ocorre desde 2005. Diversas empresas, desde estatais até transnacionais controlaram a exploração e beneficiamento dos minérios, sendo que, atualmente são exploradas pela CMOC Brasil⁸ (negócios Niobrás e Copebras) e Mozaic Fertilizantes⁹.

Em junho de 2012 a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão (SEMMAC) recebeu inúmeras denúncias de poluição atmosférica - o ar estava apresentando um odor característico, o qual foi popularmente nomeado de “Cheiro de Barata”. Já havia registros anteriores da situação, inclusive com atuação do Ministério Público do Estado de Goiás – Comarca de Catalão, todavia, sem qualquer ação restritiva e/ou punitiva às referidas empresas.

A SEMMAC acolheu as denúncias e delegou uma Equipe Técnica para fazer vistorias com a finalidade de detectar a possível fonte poluidora, conforme consta no Relatório de Monitoramento (sem número) – Odores na Atmosfera de Catalão de Junho de 2012. Embora os fiscais tenham percebido o odor de “Cheiro de Barata” no pátio da antiga Copebrás, atual CMOC, não foi possível elaborar um documento conclusivo devido à falta de equipamentos para subsidiar o Parecer Técnico, assim sendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão, encaminhou solicitação ao Ministério Público Estadual para que fosse acionado o órgão licenciador do empreendimento, para as devidas providências.

Por determinação do Sr. Edilberto Ramos Rodrigues, da Coordenação de Apoio Técnico Pericial (CATEP) do Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO), e em atendimento à requisição da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Catalão, os peritos ambientais após realizarem vistoria, apresentaram o Laudo Técnico Ambiental em 22 de agosto de 2012 - Autos 201200443802.

⁸ Atua como subsidiária da China Molybdenum (CMOC), companhia chinesa com um diversificado portfólio de ativos. Mais informações: <http://cmocbrasil.com.br>.

⁹ A Mosaic é uma das maiores empresas do mundo em produção e comercialização de fosfato e potássio combinados. No Brasil, atua na produção, importação, comercialização e distribuição de fertilizantes para aplicação em diversas culturas agrícolas, além do desenvolvimento de produtos para nutrição animal e comercialização de produtos industriais. Mais informações: <http://www.mosaicco.com.br/>



O Laudo Técnico ratifica as informações verificadas pelos técnicos da SEMMAC e profere alguns encaminhamentos, tais como:

1 - Cobrar que os responsáveis pelas empresas, apresentem conjuntamente, à 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Catalão e à SEMMAC, em até 05 (cinco) dias contados a partir da notificação emitida pela Promotoria, um Plano de Monitoramento para as emissões geradas nas torres de resfriamento de ácido fosfórico. Nesse sentido, é importante salientar que embora não exista um procedimento padrão de amostragem de emissões fugitivas como as observadas nas referidas torres e nem valores máximos legalmente regulamentados para poluentes advindos dessas fontes, entende-se que tanto a coleta de amostras gasosas quanto a aferição das concentrações de poluentes pode e deve ser feita com o objetivo de se caracterizar as emissões geradas por esses equipamentos. Ademais, o referido Plano deverá contemplar amostragens diurnas e, necessariamente, noturnas, as quais precisarão ser desenvolvidas por vários dias seguidos (pelo menos 10 dias) objetivando contemplar o padrão de comportamento dos possíveis poluentes presentes nessas emissões.

2 - Exigir que em até no máximo 30 (trinta) dias após a 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Catalão e a SEMMAC terem aprovado o Plano sugerido na recomendação acima, a empresa execute-o.

3 - Determinar que os responsáveis pela empresa apresentem à 4ª Coordenação de Apoio Técnico Pericial Unidade Técnica-Pericial Ambiental Promotoria de Justiça da Comarca de Catalão e à SEMMAC, em até 30 (trinta) dias após a execução do Plano de Monitoramento descrito acima, uma estratégia tecnicamente eficaz para que seja promovida a eliminação ou a mitigação das concentrações dos poluentes atmosféricos advindos das torres de resfriamento de fosfórico, porventura, identificados nas aferições a serem realizadas, especialmente dos fluoretos. Uma vez tendo sido definida essa estratégia, exigir que a empresa promova a sua implementação imediata.

4 - Após a análise dos resultados laboratoriais apresentados, em ficando comprovada a culpabilidade da empresa no tocante ao evento de poluição atmosférica na cidade de Catalão, entende-se que a mesma deverá implementar ações de compensação ambiental (sem prejuízo das medidas necessárias para sanar a situação de poluição do ar, obviamente). Sugeriram que uma das ações seja a implantação de estações de monitoramento da qualidade do ar em locais estratégicos da região, de maneira tal que as áreas de influência direta e indireta – especialmente a cidade de Catalão – alcançadas por esse impacto sejam objeto de monitoramentos constantes. A definição dos parâmetros a serem mensurados por tais equipamentos deverá ser feita em conjunto com os técnicos



da SEMMAC; porém, o parâmetro fluoretos, no mínimo, precisará ser contemplado por esse maquinário.

5 - Sugere-se que a SEMARH/GO (atualmente SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável), seja informada de todas as medidas de adequação e monitoramento a serem implementadas pela Copebrás Ltda (atualmente CMOC – Niobrás) de forma que, enquanto órgão licenciador, também passe a acompanhar essa vertente do desempenho ambiental da empresa.

Em 22 de julho de 2013 a SEMMAC foi noticiada sobre a ocorrência de um *acidente*, envolvendo uma tubulação de transporte de ácido clorídrico na unidade industrial da companhia Anglo American Nióbio, situada entre os municípios de Catalão e Ouidor culminando no Relatório de Inspeção (sem número) o qual relata o rompimento de uma tubulação de transporte de ácido e a intoxicação de 27 funcionários. Apesar da gravidade a que os trabalhadores foram expostos, segundo o Relatório Técnico, não houve efeitos maiores ao meio ambiente e as ações mitigadoras foram tomadas pela empresa. Fato que não exime o empreendimento de ter que responder civil e criminalmente, conforme previsto no artigo 54 da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.

Em 24 de novembro de 2015 o MPGO emitiu a Decisão/Ação Civil Pública – Autos n.881/2015, a qual atribui a responsabilidade pela poluição atmosférica às empresas Vale Fertilizantes S.A e Anglo American Fosfatos Brasil LTDA, respectivamente Mosaic Fertilizantes e CMOC Copebrás, recomendando que fosse tomada as ações de controle imediatamente, sob pena de sofrerem as ações penais previstas na legislação. Ainda, impôs ao órgão estadual responsável pelo licenciamento que seja revisado os parâmetros adotados até aquele momento, uma vez que, se apresentaram ineficazes, expondo os municípios e o meio ambiente à riscos.

Os efeitos territoriais das mineroquímicas

As Comunidades Camponesas localizadas nas proximidades da Mina Boa Vista em Catalão, vêm sendo, continuamente, atingidas pelos impactos causados pela instalação e operação da mina, de propriedade da empresa CMOC (Niobrás). A mina está em operação desde o início da década de 2000 e, atualmente, está em expansão, o que provocou e provoca a desapropriação das terras e a expulsão dos moradores da região. As populações remanescentes da Comunidade Coqueiros e adjacências se queixam da poluição atmosférica e sonora causadas pela mineradora.

Dessa forma, a SEMMAC executou, de 26/08/2014 a 28/09/2014 o monitoramento da concentração de material particulado em suspensão e dos



níveis de pressão sonora em uma das propriedades na Comunidade Coqueiros (Figura 01), limítrofe ao empreendimento, com o objetivo de avaliar os efeitos ambientais. Conforme os relatórios, ficou evidenciado através de medições que tanto os particulados quanto os ruídos estão acima dos limites preconizados nas normas técnicas, fato evidenciado no Relatório de Fiscalização nº 268/2014.



Figura 01: Localização do ponto de amostragem de particulados e níveis de pressão sonora na fazenda Coqueiro em Catalão-GO.

Na mesma atividade de campo foi verificada a direção predominante dos ventos (Figura 02) e constatado os efeitos danosos, pois os ventos empurram os particulados e similares sobre os produtores rurais, sendo que, a maioria relatou problemas de poeira, ruídos etc., que os prejudicam, uma vez que, as atividades ocorrem 24 horas por dia. Disseram que não conseguem dormir com os ruídos das sirenes e das caçambas dos caminhões e até os animais estão prejudicados.



Figura 02- Localização do ponto de amostragem de particulados na Fazenda Coqueiros em Catalão (GO), mostrando a direção predominante dos ventos no período de 26/08 a 28/09/2014

Diversas denúncias de problemas ambientais no campo e na cidade passaram a fazer parte do cotidiano da SEMMAC e das mídias locais, sem que, alguma atitude para a solucionar e/ou mitigar os problemas causados à população fossem apresentadas pelas mineroquímicas.

Em 28/10/2015 foi apresentada a SEMMAC a documentação referente ao atendimento a notificação n° 00710, que solicita esclarecimentos sobre a intervenção na Área de Preservação Permanente situada na coordenada 18°07'08.8" S 47°49'26.2" O, junto ao depósito de estéril da empresa (Fazenda Chapadão). Conforme notado em vistorias feitas nas datas 04/09/2015, 02/10/2015 e 27/10/2015, houve supressão da vegetação, inclusive às margens de um córrego e o "afogamento" de uma nascente. O fato culminou na elaboração do Parecer Técnico de Inspeção 163/2015, a documentação apresentada não condizia com a área que ocorrera o dano ambiental, diante do fato foi lavrado uma multa de R\$ 92.761,54.

No dia 04 de setembro de 2015, a SEMMAC procedeu a uma inspeção na região da Comunidade Camponesa Mata Preta, no entorno do domo II em Catalão em virtude de denúncias a respeito da escassez de recursos hídricos. Na ocasião foram percorridos os principais cursos d'água da região, no intuito de verificar a ocorrência das situações relatadas pelos reclamantes.

Em todas as propriedades visitadas foram constatados as vazões hídricas reduzidas e o baixíssimo nível de água das represas, algumas chegando a secar, prejudicando o abastecimento humano e a dessedentação animal. As imagens seguintes ilustram a situação dos cursos hídricos e das represas no dia 04/09/2015, resultando no Relatório de Fiscalização SEMMAC nº 295/2015.

- Reclamante: José Cândido Rodrigues

Coordenadas: 18° 3'35.14"S; 47°51'35.42"O



- Reclamante: Lázaro Aparecido da Costa

Coordenadas: 18° 3'37.09"S; 47°51'5.35"O





- Reclamante: Helvécio Dias dos Santos
Coordenadas: 18° 3'23.89"S; 47°51'26.93"O



- Reclamante: Paulo César Duarte Fonseca
Coordenadas (1): 18° 3'16.44"S; 47°51'1.07"O



Considerando os fatores abordados no Relatório de Fiscalização nº 295/2015 e a relação das situações constatadas com a exploração mineral pela empresa Anglo American Nióbio Brasil Ltda. na Mina Boa Vista (atualmente CMOG), fica Vossa Senhoria notificada a providenciar e informar esta Secretaria, no prazo máximo de 05 dias, a partir do recebimento desta, as medidas adotadas para solucionar os problemas de escassez de água constatados. (Ofício/SEMMAC: nº 1279/2015).

No dia 02 de outubro de 2015, a SEMMAC foi informada sobre o possível soterramento de uma nascente localizada em uma propriedade da empresa Anglo American Fosfatos Brasil Ltda. na Fazenda Chapadão em Catalão/GO. Segundo os denunciante, a nascente teria sido completamente suprimida, afetando as vazões dos cursos hídricos à jusante. Resultando no Relatório de Fiscalização



SEMMAC nº 294/2015. Conforme os registros fotográficos foram constatados a veracidade da denúncia.



Foto 01: Nascente localizada nas coordenadas 18°7'10.52"S e 47°49'26.75"O (04/09/2015).



Foto 02: Nascente localizada nas coordenadas 18°7'10.52"S e 47°49'26.75"O (04/09/2015).



Foto 03: Nascente localizada nas coordenadas 18° 7'10.52 " S e 47° 49'26.75"O (02/10/2015).

Diante das múltiplas denúncias e da confirmação dos efeitos territoriais da ação das mineroquímicas, da judicialização e da mobilização popular foi criado um Grupo de Trabalho coordenado pela SEMMAC que agregou as Comunidades Camponesas atingidas, Ministério Público do Estado de Goiás, entidades ambientalistas, movimentos sociais, representantes do poder público e das empresas mineroquímicas para tratar da temática.

Em meados de 2016 o GT¹⁰, se desmobilizou, mas foi retomado em abril de 2017 na Câmara Municipal de Catalão e segue com diversas ações com o objetivo de subsidiar as ações de denúncia e construir, coletivamente, atividades propositivas, como a recuperação e áreas degradadas, mediante o replantio de mudas nativas em nascentes da Comunidade Olaria Morro Agudo e Comunidade Macaúba, ambas, diretamente atingidas pelas atividades mineroquímicas.

Os impactos ambientais, sociais, econômicos e culturais são inomináveis. Exemplo, o que está ocorrendo na Comunidade Macaúba, pois os relatos evidenciam um drama socioambiental sem precedentes. Praticamente de qualquer lugar da Comunidade Macaúba é possível visualizar, no horizonte, os depósitos de estéril, colocando em destaque a poluição visual causados para os moradores e a qualquer um que passe por essa localidade. Despida de vegetação e entulhada de estéril, a serra “terra quebrada” foi drasticamente modificada.

¹⁰ Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Turismo e Lazer.



“Como eu poderia imaginar que um dia nós íamos ver a “terra quebrada” entupida de estéril daquele jeito? Eu acordo todos os dias e percebo essa paisagem estranha. Observo pela janela ou saio do lado de fora da porta da sala e entro no curral aí e é a mesma coisa, a visão é aquela paisagem, a montanha de estéril só aumentando. Antes, era só os babaçus e a serra terra quebrada”.

Para um dos moradores entrevistados “[...] o problema é agravado, pois, os depósitos de estéril se localizam na “cabeceira das nascentes”. Uma análise pormenorizada do perfil dos moradores da Comunidade Macaúba, com ênfase na idade e na conseqüente predominância de pessoas residentes acima de 46 anos (43 no total), revela a existência de famílias que possuem uma identidade íntima com a história da Comunidade. *“Meus avós, meu pai, eu, minha esposa e meus filhos, todos possuem as suas raízes aqui na Macaúba. A nossa história e a história dos nossos antepassados fazem parte desse lugar.”*

A exaustão dos recursos territoriais pelos grandes projetos de mineração é evidente por intermédio da leitura geográfica das paisagens. Famílias camponesas procuram manter a produção e reprodução de práticas agropecuárias ao lado das pilhas de estéril com os taludes em ascendência, que apresentam outros problemas enfrentados pelos moradores, como a poeira e o barulho. *“Eles trabalham 24 horas, é um barulho direto dos maquinários. E a poeira liberada por eles vai tornando impossível morar aqui”.*

Para um morador da Comunidade Macaúba a ruína do ambiente local é uma prática estratégica exercida pelas empresas para que eles vendam suas terras. *“Eles vão modificando nosso ambiente de vida, as nascentes vão secando, o barulho fica demais, a poeira vai prejudicando os pastos. A empresa usa a estratégia de separar a Comunidade até chegar ao ponto de ter que vender a terra. Aqui tem caso de famílias que diante dessas condições eles mesmos foram lá e procuram a empresa para propor vender a terra”.* Outro morador diz: *“Os problemas aqui, há alguns anos atrás, vamos dizer há uns 12 anos, eram bem mais maneiras para suportar do que é sentido hoje”.*

Nos relatos, a qualidade duvidosa da água das barragens de rejeitos foi um dos elementos que mais foram postos à vista pelos camponeses¹¹. *“A qualidade da água é péssima, acabou. Nós ficamos na dúvida, sem saber se essa água serve para nosso gasto”.*

¹¹ Destaca-se que não foram realizadas análises químicas da água nas áreas impactadas pela barragem e pela mineração de modo geral. No decorrer na pesquisa de doutorado, chegou-se a cogitar parcerias com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão – SEMMAC, e o Curso de Química da Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão, para desenvolvimento de análises químicas detalhadas em diversos pontos impactados pela barragem de rejeitos nas Comunidades de Macaúba e Mata Preta. No entanto, o projeto não se concretizou, mas, pelos relatos locais percebeu-se que é fundamental e urgente a concretização de tais análises e esclarecimentos junto as famílias camponesas.



Embora a SEMMAC não detenha a competência de licenciamento de barragens de rejeitos, a atribuição de fiscalização é comum aos entes federativos integrantes do SISNAMA. Conforme a documentação apresentada à SEMMAC, as barragens de ambas as empresas apresentam inconformidades de ordem operacional, porém de pequena magnitude, conforme atestado por seus responsáveis técnicos.

No encerramento da visita técnica realizada em fevereiro de 2016 pelos membros do GT, o Promotor de Justiça, Roni Alvacir Vargas defendeu que a prestação de serviços de consultoria deve ser feita por empresas diversas, para que se evite o cometimento de erros em virtude de vícios. O Secretário Marcelo Mendonça endossou e salientou ainda a necessidade de controle social e execução de auditorias independentes, com profissionais de renomada competência, validada por órgãos ambientais e com autonomia técnica e científica.

Enquanto direcionamento, a SEMMAC requer a intensificação na realização de campanhas educativas junto à sociedade e treinamentos de evacuação periódicos relacionados ao Plano de Atendimento a Emergências (PAE) junto aos envolvidos, especialmente moradores das comunidades do entorno, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Ministério Público, SECIMA e SEMMAC, de forma a contemplar no plano todas as ações preventivas e corretivas, conforme registrado no Relatório de Fiscalização SEMMAC nº 002/2016.

Na Figura 03 observa uma das maiores barragens de rejeitos das mineroquímicas em Catalão/Ouvidor. Esta pertence a CMOC e, é quatro vezes maior que a barragem do Córrego do Feijão que se rompeu em Brumadinho/MG provocando um dos maiores crimes ambientais e contra a vida no país. Ao todo são oito barragens de rejeitos no Complexo Mineroquímico de Catalão e Ouvidor, causando grande preocupação a toda a população do campo e da cidade.



Foto 01: Barragem do Buraco - Anglo American Fosfatos (Catalão/Ouvidor).



O diagnóstico socioeconômico realizado na Comunidade Macaúba em 2018 pelo GT, mostra a percepção dos moradores sobre os principais efeitos ambientais das mineradoras (água, poeira, poluição do ar e sonora), a maioria (92% dos entrevistados) relataram que o maior problema é a diminuição da água, que resulta no secamento de nascentes e na redução da evasão de água destas e dos córregos.

Produtores que cultivavam feijão e alho relataram que no *“Lugar que se plantava feijão irrigado, feijão da seca, não é possível mais porque num tem água”*. Nessa perspectiva, outro entrevistado expõe: *“Mesmo que eu queira plantar alho, não tem jeito minhas minas tá secando, só tem um pouquinho de água [...] Até para vender a propriedade, ter água é fundamental, quem quer comprar uma terra sem água?”* Ainda sobre a escassez de água para plantio, *“Agente planta alho para o gasto e vende o que sobra, ano passado a água deu para irrigar, esse ano diminuiu, ano que vem, nem adianta querer plantar que não vai ter água”*.

Nos últimos dez anos, as famílias vêm se deparando com a falta de água, em quantidade e qualidade, e com os rebatimentos na produção, quando se compara o quantitativo dos cultivos anteriormente produzidos com os que são atualmente. Conforme depoimento de um morador, *“Antes tínhamos na Comunidade 100% de água, agora temos apenas 25%, ou seja, perdeu se três partes. Nós mesmos plantava em 4 alqueires, hoje não arriscamos plantar em mais de um.”*

Além dos problemas com a água, a poeira oriunda do depósito de rejeito atinge as hortaliças, os pomares, as casas, bem como causa diversas doenças (gripes, alergias, doenças pulmonares). Quanto a isso, uma moradora das adjacências do depósito de rejeito fez o seguinte relato: *“Posso limpar a casa três vezes por dia que se você passar a mão num móvel vai sentir a poeira fina; secar roupa é difícil, principalmente as brancas [...] no quintal percebe as frutas empueiradas”*. Outra entrevistada disse que *“no tempo seco, é muito difícil conviver com a poeira, tem momentos que basta olhar o morro que a gente avista a nuvem de poeira, vivemos gripados.”*

Por fim, há esforços diversos para estabelecer controle social sobre a ação das mineradoras no Complexo Mineralógico de Catalão/Ouvidor, porém ainda são incipientes. Não fosse a ação do Ministério Público do Estado de Goiás, Comissão Pastoral da Terra, Movimentos Sociais, Grupos de Pesquisa da Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão e a atuação do poder público municipal através da SEMMAC, que oscila conforme a compreensão do gestor a situação poderia estar muito pior.



Fato é que os efeitos territoriais (ambientais, sociais, econômicos e culturais) são desastrosos nas Comunidades Camponesas nos arredores dos Domos I e II e para a população catalana. A contaminação do solo, ar, água; a destruição e morte das nascentes e cursos de água; a expulsão dos camponeses de suas terras diante da “falta de água” para produzirem e dos efeitos que incomoda, sobremaneira, poeira, odores, barulhos etc., são situações corriqueiras. Ainda, os diversos problemas de saúde relatados pelas famílias diretamente atingidas, com destaque para as neoplasias benignas e malignas (câncer), muito comuns entre as famílias entrevistadas.

Ainda há que se registrar a ação do GT tem sido relevante em colocar a problemática na pauta das discussões e reflexos da sociedade catalana. Três temas foram eleitos como prioridades: a poluição atmosférica (Cheiro de Barata); a questão hídrica, mediante do rebaixamento do lençol freático e da morte das nascentes; e a judicialização das terras como forma de pressionar os camponeses e intimidá-los a “venderem” suas terras a *preço de banana*.

Quer-se denunciar e buscar apoios diversos para que os *projetos de morte*, implantados pelas mineroquímicas, não se eternizem na região e que as práticas que contemplem a sociobiodiversidade e a vida plena possam triunfar em meio à busca insana por minérios que enriquecem alguns e trazem a miséria social e ambiental para milhares.

[Contribuição: Observatório de Direitos Humanos do Sudeste Goiano]
Alessandro Ferreira da Silva, Marcelo Rodrigues Mendonça. Patrícia Francisca Matos

Referências

Diagnóstico socioeconômico na Comunidade Macaúba, município de Catalão (GO). **Relatório**. Catalão, 2018. 53.p.

FERREIRA, A. P. da S. de O. **Territórios em conflito: a comunidade Macaúba/Catalão (GO) e a territorialização da atividade mineradora**. Dissertação (Mestrado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia, UFG – Campus Catalão, 2012. 174 f.

NICOLI, T. A. **Proposição de uma nova sistemática de disposição dos rejeitos magnéticos provenientes do beneficiamento da rocha fosfática na Mina Chapadão, Catalão, GO**. 81f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto/MG, 2014.

Parecer Técnico de Inspeção 163/2015. SEMMAC, Catalão/GO.

Relatório de Fiscalização nº 071/2016. SEMMAC, Catalão/GO.

Relatório de Fiscalização nº 268/2014. SEMMAC, Catalão/GO.

Relatório de Fiscalização nº 295/2015. SEMMAC, Catalão/GO.

Ricardo Junior de Assis Fernandes Gonçalves – Tese “No horizonte, a exaustão: 87 Disputas pelo subsolo e efeitos sócioespaciais dos grandes projetos de extrativismo na mineração.”



DIREITOS HUMANOS E SOFRIMENTO MENTAL EM GOIÁS

Em outubro de 2019, o debate sobre Política de Saúde Mental: Retrocessos, Desafios e Potencialidades comemorou os avanços da luta antimanicomial que mudou o cenário nacional nos últimos 30 anos, substituindo 50% de leitos psiquiátricos por uma rede diversificada de serviços multiprofissionais para o cuidado em liberdade, de forma afetiva, criativa e produtiva, com convivência social.

Entretanto, trouxe à tona o desmantelamento da Coordenação Estadual de Saúde Mental, numa deliberada postura de desrespeito ao projeto em construção, denunciado em audiências com os gestores, trabalhadores, entidades, sindicatos, parlamentares e o movimento social na tentativa de buscar uma solução para o problema, cujas argumentações continuam ignoradas.

Já em Goiânia, foi denunciado o abandono das unidades de atendimento especializado que compõem a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Foi observada a falta de uma gestão comprometida com os princípios do SUS e o respeito à cidadania do usuário, falta de alimentação, material básico de oficinas, papelaria e limpeza, falta de pessoal e condições de trabalho, que comprometem a assistência com indicações iatrogênicas de internação, produzem exclusão social e encarecem o Sistema.

Os serviços existentes são reconhecidos pelos usuários como de grande importância na manutenção de sua saúde, mas considerados insuficientes para a demanda existente, principalmente para o atendimento à crise e recursos de socialização. Faltam Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) 24h, leitos em hospitais gerais e mais investimentos em convivência e geração de renda.

A política antidrogas desenvolvida pelo Estado tem uma cisão. Por meio da RAPS oferece o cuidado em liberdade nos CAPSad especializados no tratamento das pessoas em uso abusivo de drogas. Por outro lado, investe em comunidades terapêuticas, mecanismos de sequestro que massacram as populações periféricas, enquanto alimentam o tráfico.

No estado de Goiás, desde a criação do primeiro CREDEQ, assistimos abismados a inversão no investimento da Saúde Mental. De forma autoritária e personalista, o governo recria manicômios de luxo, esvaziando o financiamento da implantação e manutenção da RAPS. Conforme o Plano Plurianual (2016-2019), o investimento para consolidação da RAPS seria cerca de R\$ 33.380.000,00, enquanto que para a implementação de CREDEQs a conta sobe para 100.560.000,00. Com o valor de custeio de 1 CREDEQ seria possível custear 24 CAPSad 24h, só com verba estadual.



A situação se agrava com a retirada de investimentos federais das políticas públicas como educação, saúde e assistência social que somada aos cortes em direitos trabalhistas e a sobrecarga de impostos gera empobrecimento e amplia as desigualdades sociais.

A violência institucional sustenta-se no racismo, machismo e preconceitos que se manifestam nas periferias, onde o cotidiano das pessoas convive com a presença truculenta das forças policiais. Essa questão social que fere os direitos humanos, é vivenciada pelas pessoas empobrecidas por esta política neoliberal. O encarceramento em massa no Brasil é justificado a pretexto de combater substâncias proibidas e segue matando as pessoas. Este mesmo Estado só se faz presente na vida das pessoas pobres através da força da polícia para reprimir, violentar e encarcerar. Urge portanto, denunciar a violência que amplia as desigualdades, produz sofrimento mental e encarcera a população empobrecida, jovem e negra.

Falar de saúde mental é defender a descriminalização das drogas, tendo o cuidado de regulamentar o seu uso com normas e regras para o seu consumo e comércio.



EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS NO ESTADO DE GOIÁS

Nos 71 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), vale destacar as contradições entre seu conteúdo e a situação concreta da Educação no estado de Goiás. Consta no artigo 26 da DUDH que:

1. Todo ser humano tem direito à educação. A educação será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A educação elementar será obrigatória. A educação técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, está baseada no mérito.
2. A educação será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A educação promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre as nações e grupos raciais ou religiosos, e deve desenvolver as atividades da ONU em prol da manutenção da paz.
3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do tipo de educação que será fornecida a seus filhos.

Nos últimos anos, entretanto, multiplicaram-se no estado de Goiás as ofensivas à educação pública, gratuita, laica e pautada no respeito aos direitos humanos. Após a derrota/recuo do Estado e de grupos empresariais interessados na gestão de escolas públicas por meio das “Organizações Sociais” (OS), derrota decorrente da luta popular em 2015, novos projetos despontaram com objetivos semelhantes ao anterior: privatização, controle e precarização do ensino no estado. As ofensivas vão desde a retirada de direitos do profissional do magistério (da educação básica à superior) ao fechamento de escolas.

O governo Caiado desmonta a educação pública em Goiás. Além de acabar com a carreira dos profissionais da Educação, no início do ano fechou 19 colégios e acabou com 48 de tempo integral e agora anuncia que fechará mais 30 colégios. Enquanto isso, temos uma estatística que mostra que 1 em cada 4 jovens não conclui o ensino básico, 25% de evasão. Escolas não devem ser fechadas. O caminho é buscar esses jovens para a sala de aula, dando oportunidade para concluírem o segundo grau e ir para a universidade.

Em contrapartida, o ano de 2019 tem como marco a criação de inúmeras escolas cívico-militares, que já totalizam 36 no estado (SEDUC, 2019). Estas medidas desnudam um projeto de implantação e valorização de escolas militares em detrimento das escolas públicas não militarizadas. O tratamento desigual manifesta-se, por exemplo, nos recursos financeiros dispendidos por aluno:



enquanto na escola convencional, um aluno recebe o investimento público de 6 mil reais, na escola militar este valor equivale a 19 mil reais (ALTENFELDER – ESTADÃO, 2019). Isso sem contar as desigualdades em termos de infraestrutura e nível socioeconômico dos estudantes, pois os mecanismos adotados pela escola (expulsão por indisciplina, cobrança “facultativa” de materiais escolares, imposição de normas inflexíveis de vestimenta e conduta, censura de determinados conteúdos etc.) resultam em exclusão social e racial de sujeitos “inadequados” à dinâmica da escola.

Tão preocupante quanto as implicações sociais, econômicas e políticas da militarização da educação em Goiás, são as questões de ordem psicopedagógica. A reorientação do ensino à lógica militar, em que a punição e o castigo são respostas por excelência à desobediência, revela-se diametralmente oposta ao sentido emancipatório projetado para a educação. Em acepção adorniana, é papel da educação evitar a barbárie e promover a emancipação, em oposição ao retorno do totalitarismo, do autoritarismo, ou seja, às formas de dominação que mitigam a identidade e o potencial de resistência dos indivíduos. (VELOSO e OLIVEIRA, 2015 p. 71).

Um fato recente ocorrido em escola cívico-militar na Cidade de Goiás (GO) ilustra a dimensão antipedagógica das práticas adotadas nesses espaços. Sob a suspeita de envolvimento de um aluno no tráfico de drogas, policiais militares da escola realizaram uma revista íntima em cerca de 40 alunas e alunos menores de idade. (Pragmatismo Político, 2019). Episódio constrangedor que resultou, inclusive, em resistência por parte de alguns alunos em voltar à escola.

A situação dos professores da rede estadual de ensino tampouco é confortável. Lesados pelas reformas previdenciária, administrativa e a alteração no Estatuto do Magistério, esses profissionais extremamente adoecidos têm agora castrados os seus direitos de licença-prêmio, quinquênio e mandato classista (SINTEGO, 2019). No exercício do magistério, trabalham cada vez mais sob a ameaça de grupos organizados, milícias virtuais e estudantes instrumentalizados por setores conservadores da sociedade que se voltam contra a laicidade e a criticidade da educação.

O projeto denominado “Escola sem Partido” que na verdade é a estratégia de realizar um leitura conformista da realidade, apesar de não ter sido aprovado na legislação federal já está presente subjetivamente nas escolas. Professores estão intimidados em discutir temas políticos e de gênero na sala de aula. Já há casos em que processos foram abertos por parte do Ministério Público Estadual contra professor, acusando-o de militância político partidária em sala de aula. Ou seja, mesmo não implantado institucionalmente, já assombra o trabalho docente.



A Educação de Jovens e Adultos, programa estratégico na redução das desigualdades educacionais e sociais dos trabalhadores goianos, também é objeto de ataque na atual conjuntura. Os profissionais da educação apontam o retrocesso para além do fechamento de escolas e turmas da EJA: a implantação da educação à distância (EJATEC) para esta categoria que necessita de acompanhamento regular e presencial.

Se o ensino fundamental e, sobretudo, o médio e técnico-profissional se encontram em situação alarmante no estado de Goiás, com a educação superior não é diferente. A Universidade Estadual de Goiás (UEG), a maior universidade brasileira em números de Campi, enfrenta hoje a mais grave crise de sua história: ameaça de fechamento de Campus, defasagem salarial dos professores, condições precárias de realização das atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão), congelamento de progressões, impedimento de licenças, corte de recursos para compra de material de consumo (limpeza, combustível, papel etc.), número insuficiente de profissionais concursados entre outras demandas de primeira ordem.

Enfim, a situação concreta da Educação em Goiás desvela um grave retrocesso dos direitos dos profissionais da educação, o que desencadeia severas implicações sociais, políticas e pedagógicas e autoriza práticas autoritárias, coronelistas, excludentes e desumanizadoras.

Perseguição a professores e estudantes

Caso 1:

Em 2019, acompanhamos em São Luís dos Montes Belos um dos casos mais emblemáticos de cerceamento à liberdade de expressão e de perseguição aos docentes no Brasil. Na época, o então Ministro da Educação Ricardo Vélez havia recomendado, de forma flagrantemente ilegal e imoral, que as escolas filmassem seus alunos durante uma atividade escolar criada artificialmente para enaltecer o próprio governo federal. O comunicado do MEC continha uma carta para ser lida aos alunos, saudando “o Brasil dos novos tempos” e concluindo com o slogan utilizado durante a campanha do atual presidente.

Restava evidente que esta recomendação tinha o duplo objetivo de levar os diretores a fazerem propaganda do governo federal dentro de suas escolas e, de outro lado, produzir material gráfico que seria utilizado pelo governo para futuras ações de propaganda institucional. Portanto, essa mensagem foi criticada por entidades, juristas e personalidades de todo o país, sendo alvo inclusive de um pedido de explicações formulado pelo MPF. Confrontado com a ilegalidade de sua recomendação, sendo que filmar criança e adolescente viola



o Estatuto da Criança e do Adolescente; e a utilização do slogan de campanha configura crime eleitoral, o MEC recuou no dia seguinte.

Foi precisamente após este recuo, no dia 27 de fevereiro, que o diretor (também chamado de comandante) do CEPMG Américo Antunes, em São Luís dos Montes Belos, resolveu ignorar todos os indícios de ilegalidade envolvidos no caso e seguiu à risca as recomendações já defuntas do MEC. Durante a execução do hino nacional, com toda a comunidade do CEPMG reunida, o diretor Eduardo A. Pereira Filho filmou professores e alunos sem nenhuma autorização e, em seguida, procedeu à leitura da carta-propaganda da campanha eleitoral.

Frente à esta situação, o professor de geografia Wellington Divino Pereira aproveitou a oportunidade para que mais alguém se pronunciasse e informou à comunidade, de forma objetiva, os problemas envolvidos na atitude do diretor. Em suas palavras: “ele (o diretor) passou a palavra para quem quisesse falar e, então, eu falei que ele não poderia ter lido o final da carta, porque era slogan de campanha. Também disse que filmar os alunos menores sem autorização dos pais não podia”.

No dia seguinte, o diretor Eduardo A. Pereira Filho abriu um processo administrativo contra o professor no âmbito da CRER de São Luís dos Montes Belos e pediu sua remoção para outra escola. Oito dias úteis depois, em 11 de março, Wellington Divino Pereira foi afastado das atividades docentes por “insubordinação grave” e acusado de “proselitismo político”. Ao tomar conhecimento do caso, o Comitê Goiano de Direitos Humanos Dom Tomás Balduino observou que havia sido o diretor, ao contrário, que tinha feito uso do cargo para promover propaganda do partido no poder e, no processo infringido o Estatuto da Criança e do Adolescente por filmar os alunos sem autorização.

Contudo, o escopo de violações de direitos humanos se tornava-se mais abrangente pela campanha de difamação iniciada contra o professor, especialmente pelas acusações de proselitismo no campo político e também no religioso. Ainda no dia 28 de fevereiro, o diretor da CEPMG mobilizou, entre os familiares dos mais de 200 alunos matriculados, dois pais para apresentarem reclamações na CRER contra o professor, por ser ateu.

Essa perseguição se insere em um esforço empreendido pelo governo federal – com participação do governo do estado de Goiás –, ao longo de todo o ano de 2019, de cercear a liberdade de pensamento no âmbito da educação. A linguagem utilizada não é um mero acaso: os atuais governantes imaginam-se realmente travando uma “guerra cultural” no seio da sociedade, na qual a educação seria um campo estratégico. Em meio à guerra, há o inimigo a ser derrotado, que se corporifica na atuação de docentes – do nível básico ao



superior – acusados de “doutrinação” simplesmente por questionarem os preceitos ideológicos de quem governa.

O objetivo, como transparecido em ações como esta, passa longe de uma preocupação para com a melhoria do ambiente educacional. Ao contrário, os proponentes da “guerra cultural” constroem meios – como a leitura de tal carta, o incentivo às “denúncias” e o uso de medidas autoritárias por gestores – de trazer de forma organizada as suas concepções políticas e culturais para o centro da escola, para as salas de aula, afastando ou tolhendo o pensamento dissonante. O objetivo é criar escolas de partido único. Ou seja, ambientes onde o único raciocínio válido é aquele chancelado pelo grupo hoje no poder.

O Américo Nunes, em São Luís dos Montes Belos, tornou-se colégio militar por força de lei aprovada na ALEGO em 2017. Ressalte-se que o professor Wellington Divino Pereira integrava o corpo docente desta escola antes da militarização, chegando a ocupar os postos de coordenador da área de humanas e de professor regente. O que fica evidente, é que o projeto de militarização constrói um ambiente ideal para implantação desta guerra cultural. Isso porque suprime os valores da reflexão e da autonomia, que são pilares de uma concepção pedagógica fundamentada nos princípios dos direitos humanos e assume em seu lugar a disciplina como valor máximo. Assim, possibilita o exercício de arbitrariedades diversas, como o cerceamento presenciado pelo professor Wellington.

Ora, não só o diagnóstico da “falta de disciplina” é equivocado quando se refere aos problemas da educação no Brasil, como a concepção pedagógica que dele resulta é extremamente danosa ao papel que educação deveria cumprir. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, que celebramos por meio desta 3ª Jornada Goiana de Direitos Humanos, estabelece no seu artigo 26º que “a educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos humanos e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos”. Assim, trata-se de reafirmar a educação como meio para o desenvolvimento de indivíduos livremente capazes de questionar o que está estabelecido. E o papel dos docentes neste processo deve ser o de instigar debates, colocar em pauta acontecimentos contemporâneos, promover a reflexão crítica.

Por fim, restou marcada a injustiça cometida contra o professor Wellington neste caso quando, no período posterior a estes acontecimentos, ele saiu vitorioso em todos os processos que o envolveram. Tanto no âmbito administrativo, da própria Secretaria de Educação, quanto no judiciário, após ação movida pelo Ministério Público de Goiás. Para tanto, foi imprescindível a organização e o acompanhamento de diversas entidades comprometidas com a



educação e os direitos humanos, como o Comitê Goiano de Direitos Humanos Dom Tomás Balduino, o Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Goiás, a Associação de Geógrafos Brasileiros e Fórum de Educação.

Resta o alerta, na medida em que a campanha de guerra contra a educação e os(as) educadores(as) não dá sinais de arrefecimento, nem por parte do governo federal nem do governo estadual, de que podemos ter aberto em 2019 um período longo de intensificação das violações aos direitos humanos na educação. Frente a isso, as entidades e autoridades competentes precisam reafirmar veementemente a democracia, a diversidade e a reflexividade como fundamentos do sistema educacional, percebendo que o que está em jogo neste campo é o próprio futuro da nação.

Caso 2:

Duas professoras e três alunos do ensino médio do Centro de Educação em Período Integral Sudoeste (CEPI), em Goiânia, foram expulsos da escola no dia 12 de junho. As expulsões ocorreram sob a falsa alegação de que os estudantes promoveriam "um massacre" na escola. Já as professoras foram demitidas por razões injustificadas. Uma delas, por exemplo, é professora substituta, e a direção do CEPI alega que o professor titular voltaria a dar aulas - o que não era verdade, de acordo com uma das professoras, que não quis se identificar. As exonerações são, em realidade, o ápice de um período de perseguições aos alunos e professores por parte da diretoria da escola, que já tinha chegado a proibir o ensino de algumas matérias do currículo obrigatório do MEC, nas disciplinas de Sociologia, História, Filosofia e Literaturas Brasileira e Inglesa, das quais as professoras são responsáveis.

O desenrolar da história.

Em junho, os alunos começaram a distribuir panfletos convidando os estudantes para debaterem e exigirem melhorias na estrutura física da escola, que são precárias. Também conversavam entre eles sobre os motivos e as questões políticas que levaram estudantes de todo o Brasil a paralisarem suas atividades nas greves de 15 e 30 de maio. E articulavam a adesão à greve contra a Reforma da Previdência convocada para o dia 14 de junho.

A diretoria atribuiu ao grupo, sem dispor de provas, a autoria de um bilhete anunciando um massacre na escola, criando um clima de perseguição dentro da escola, que culminou com a expulsão dos alunos e professoras. Após protestos e articulações dos pais, advogados e dos próprios estudantes, a escola readmitiu os alunos, que enfrentam um ambiente ainda mais repressor. Temas políticos não são mais discutidos pelos alunos por medo de repressão. As professoras



estão enfrentando problemas de ordem psicológica por causa do assédio moral sofrido e das falsas acusações.

Caso 3

O estudante Mateus Ferreira, da Ciências Sociais da UFG, foi violentamente agredido pelo policial militar Augusto Sampaio durante a repressão às manifestações de 28 de abril de 2017, dia de greve e protesto contra as Reformas da Previdência e Trabalhista (repudiada pela Organização Internacional do Trabalho) pretendidas pelo governo Temer (MDB). A violência foi tão grande que o cassetete usado quebrou-se ao atingir a cabeça do estudante e o caso teve repercussão internacional.

O militar foi indiciado pela Polícia Civil, cujo inquérito concluiu que ele agiu de forma desproporcional, configurando abuso de autoridade. Como ele estava em serviço, o crime de lesão corporal grave está sendo apurado na esfera militar. Apesar da Lei 8000/1975, em seu artigo 30, proibir a promoção de oficial que responde a inquérito por crime ou denúncia pelo mesmo motivo, no dia 28 de junho de 2019, o governador de Goiás o promoveu “por merecimento” de capitão a major.

Referências:

Assembleia Geral da ONU. (1948). "Declaração Universal dos Direitos Humanos" (217 [III] A). Paris.

Veloso, E. R., & OLIVEIRA, N. P. D. (2016). Nós perdemos a consciência? apontamentos sobre a militarização de escolas públicas estaduais de ensino médio no estado de Goiás. *Estado de exceção escolar: uma avaliação crítica das escolas militarizadas. Aparecida de Goiânia: Escultura*, 71-84. Disponível em: https://pensardireitoshumanos.ndh.ufg.br/up/883/o/33._N%C3%B3s_Perdemos_a_Consci%C3%Aancia___Apontamentos_sobre_a_militariza%C3%A7%C3%A3o.pdf



Reportagens:

<https://educacao.estadao.com.br/noticias/geral,o-modelo-de-escola-civico-militar-funciona-leia-o-debate,70002999022>

<https://site.educacao.go.gov.br/educacao/escolas-civico-militares-de-goias-um-modelo-de-referencia-para-o-brasil/>

<https://www.opopular.com.br/noticias/cidades/47-escolas-deixam-de-ser-integrais-em-goi%C3%A1s-1.1712549>

<https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2019/01/19/para-economizar-recursos-governo-vai-fechar-18-escolas-estaduais-em-goias-diz-secretaria.ghtml>



Arquivado o Caso dos Adolescentes queimados vivos no Centro de Internação Provisória (CIP)

No dia 25 de maio de 2018, nove adolescentes morreram carbonizados no alojamento 1 da Ala A, do Centro de Internação Provisória (CIP) de Goiânia (Goiás), instalado de forma irregular no 7º Batalhão da Polícia Militar, onde cumpriam medidas socioeducativas. Um outro adolescente, internado no mesmo alojamento, sobreviveu porque abriu o chuveiro e se abrigou ali até a chegada dos Bombeiros. Teve queimaduras em 90% do corpo e ficou internado em estado grave na UTI da Unidade de Queimados do Hospital de Urgências de Goiás (HUGOL) até falecer no dia 14 de junho.

Daniel de Freitas Batista, Douglas Matheus Pantoja, Elias Santos Bonfim, Elizeu Araujo de Castro, Gabriel Sena da Silva, Jhony Barbosa Cardoso, Lucas Oliveira de Araujo, Lucas Rangel Lopes e Wallace Feliciano Martins são os adolescentes mortos sob a tutela do Estado de Goiás dentro da cela. Daniel Paulo Cardoso de Sousa foi a 10º vítima fatal após resistir 21 dias no hospital.

A Polícia Civil, por sua vez, indiciou 13 servidores públicos estaduais por homicídio culposo. Segundo o inquérito, que também analisou as imagens das câmeras de segurança, eles foram negligentes ao demorar começar a combater o fogo e a tentar salvar os menores. As conclusões não levam em consideração a responsabilidade dos gestores e ignoram o fato de tratar-se de um caso de violência institucional do estado de Goiás.

O Relatório de Violações do Sistema Socioeducativo de Goiás, apontou as principais violações de direitos: superlotação, insalubridade, ausência de atividade profissionalizante, equipe técnica subordinada a profissionais militares, assédio moral, práticas de tortura, falta de atividades pedagógicas, lúdicas e encaminhamentos básicos (CAPS, Escola, Unidades de Saúde), ausência de atividades culturais e de lazer, violência policial, registro de rebeliões e assassinato em unidade.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) publicou um comunicado de imprensa, no dia 27 de junho de 2019, declarando-se alarmada com a incessante violência e as mortes de adolescentes no Sistema Sócioeducativo do Brasil.

A Justiça determinou o arquivamento do processo que indiciava 13 servidores públicos estaduais por homicídio culposo pela demora em combater o incêndio que causou a morte dos 10 adolescentes. A decisão da juíza Camila Nina Erbeta Nascimento foi tomada em 23 de novembro de 2018. Ela acatou o parecer do Ministério Público de Goiás (MP-GO), que recebeu o inquérito policial, mas



representou pelo arquivamento do processo por considerar que não houve omissão por parte dos servidores. Assim, o órgão não ofereceu denúncia contra os funcionários que estavam no local no momento do incêndio.



PRINCÍPIOS E ENCAMINHAMENTOS

Parágrafo único. “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

A Constituição Federal de 1988 deixa claro que o poder é do povo, que elege representantes para exercer este poder em seu nome. Os artigos 3º e 6º explicitam de forma clara suas principais funções.

Art. 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II – garantir o desenvolvimento nacional;
- III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Estes dois parágrafos são a síntese da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que completa 71 anos em 2019.

Nós, do Comitê de Direitos Humanos Dom Tomás Balduino, exigimos o cumprimento da Constituição Federal no Brasil e em Goiás e perguntamos: O que os representantes do povo têm feito para que eles sejam cumpridos?

Os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário devem assumir sua responsabilidade perante os gravíssimos casos de violação de direitos humanos apresentados por este relatório, que afrontam a Constituição Federal e seus artigos. Esperamos que as autoridades os analisem e apresentem soluções cabíveis para as famílias, as comunidades, e as instituições envolvidas.

Nesta ocasião, o Comitê Goiano de Direitos Humanos Dom Tomás Balduino propõe, a esta casa legislativa, a criação de um Observatório Estadual de Direitos Humanos, visando acompanhar, no Estado de Goiás, o cumprimento da Constituição Federal.